



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

ANO LVII Nº 13.703

## Seções

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Divisão de Tributos Imobiliários

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

#### PROCURADORIA GERAL

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

#### IPASP

#### LICENÇAS

#### ASSOCIAÇÕES

### ERRATA

No Diário Oficial de sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024, onde se lê: "ANO LVII Nº 13.670";  
Leia-se: "ANO LVII Nº 13.700".

No Diário Oficial de segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024, onde se lê: "ANO LVII Nº 13.671";  
Leia-se: "ANO LVII Nº 13.701".

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 19.891, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta os artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/08, que tratam da comprovação da exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial para efeito de não incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e revoga o Decreto nº 17.049/2017.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer parâmetros para concessão da não incidência prevista nos artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 e suas alterações,

### DECRETA

Art. 1º Os arts. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 e suas alterações, ficam regulamentados nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana prevista nos artigos 123 e 161, da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 e suas alterações, somente será concedida aos imóveis que atendam, de forma concomitante, aos requisitos a seguir:

I - estejam localizados na zona urbana do Município de Piracicaba;

II - sejam utilizados, comprovadamente, em atividade econômica rural, através da exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, incluindo-se nestas categorias as atividades hortifrutigranjeira e de piscicultura, resultando em aproveitamento efetivo da terra, com cumprimento da função social da propriedade e, com resultados econômicos que repercutam indiretamente em favor da coletividade;

III - que do total da área aproveitável do imóvel, seja em matrícula única ou acrescida de áreas contíguas com matrículas distintas, fique comprovado pelo contribuinte que, ao menos 2/3 (dois terços) se destinam a uma das atividades elencadas no inciso anterior.

Parágrafo único. Entende-se por área aproveitável, a área total do imóvel, excluindo as faixas non aedificandi previstas em lei e as áreas de reserva legal, preservação permanente e/ou cursos d'água, averbadas em matrícula ou descritas em levantamento planimétrico com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente recolhida.

Art. 3º Poderá ser concedida não incidência parcial do IPTU quando o imóvel comprovar uso predominante para atividade econômica rural nos termos do art. 2º, retro e possuir outros usos para atividades e/ou benfeitorias que não estejam atreladas à mencionada atividade.

Parágrafo único. No caso descrito no caput deste artigo a parcela do imóvel ocupada por atividades e/ou benfeitorias estranhas à atividade econômica rural, constante do imóvel objeto do pedido de não incidência, será tributada pelo Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Art. 4º Os pedidos para reconhecimento da não incidência de que trata este Decreto poderão ser protocolados até o último dia útil do mês de abril do ano anterior em que ocorrer o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

1 § 1º Excepcionalmente para o exercício de 2024 o requerimento poderá ser apresentado até o último dia útil do mês de abril de 2024.

2 § 2º Deverão acompanhar o requerimento de que trata o caput do presente artigo:

5 I - ficha de inscrição cadastral de Produtor Rural, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, regularmente válida e vigente, específica para o imóvel objeto do pedido de não incidência;

8 II - notas fiscais comprovando a comercialização dos produtos produzidos no imóvel, no ano em exercício ou no ano anterior, detalhando-se o nome do imóvel rural a Inscrição Estadual e CNPJ do produtor rural, proprietário, arrendatário ou parceiro agrícola, específico do imóvel objeto do pedido de não incidência;

10 III - matrícula atualizada do imóvel, expedida nos últimos 12 (doze) meses;

54 IV - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR);

55 V - Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC);

56 VI - Documento de Informação e Apuração do ITR (DIAT);

57 VII - Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VIII - levantamento planimétrico com ART - Anotação de Responsabilidade Técnica recolhida, com validade para 05 (cinco) anos da data de emissão;

IX - no caso de animais de produção, comprovante de autorização da Prefeitura Municipal de Piracicaba nos termos do art. 105 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações, o qual será válido pelo período de 02 (dois) anos e exigirá, na sua renovação, a apresentação da documentação completa para nova análise e autorização;

X - declaração de Vacinação contra Febre aftosa e Declaração de Vacinação contra Brucelose;

XI - Guia de Trânsito Animal - GTA autenticada pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo;

XII - Demonstrativo de Movimentação de Gado, exigido pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo dos últimos 02 (dois) anos (art. 382 do RICMS - Portaria CAT - 165/11);

XIII - outros documentos necessários à comprovação da efetiva exploração extrativa vegetal, agrícola, hortifrutigranjeira, de piscicultura, pecuária ou agroindustrial.

§ 3º O requerimento e a documentação comprobatória exigidos por este artigo serão analisados pela Secretaria Municipal de Finanças, para fins de enquadramento da não incidência tributária, seja total ou parcial.

§ 4º A Secretaria Municipal de Finanças, quando de sua análise, poderá notificar o contribuinte a apresentar os documentos faltantes ou incorretos, concedendo prazo para atendimento da notificação que, caso não ocorra poderá ensejar o indeferimento da não incidência pleiteada.

§ 5º As Secretarias Municipais poderão consultar órgãos competentes visando a comprovação das informações prestadas pelo contribuinte.

§ 6º No caso de ocorrer perda parcial ou total da produção rural por fatores edafoclimáticos, por razões de caso fortuito, renovação de pastagens, ou caso a área produtiva esteja em pousio devido ao sistema produtivo adotado, ou ainda, caso as culturas ou criações apresentem um ciclo de produção superior a um ano, a comprovação da atividade agrícola se dará mediante laudo técnico emitido por Engenheiro Agrônomo, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida, Médico Veterinário ou Entidade Sindical Rural ou órgão equivalente.

Art. 5º Após análise da Secretaria Municipal de Finanças, o requerimento será encaminhado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA, a qual fará a verificação in loco e atestará a veracidade das informações prestadas pelo contribuinte, mediante laudo técnico indicando, no mínimo:

I - o tipo de ocupação;

II - a área de cada atividade;

III - o número de animais, quando se tratar de atividade pecuária;

IV - a existência de instalações, máquinas e equipamentos ligados às atividades desenvolvidas no local;

V - a capacidade estimada de produção do imóvel, de acordo com a média produtiva da região;

VI - a efetividade produtiva do imóvel, de acordo com as notas fiscais e/ou outros documentos comprobatórios apresentados, além da vistoria in loco.

VII - a destinação econômica do imóvel.

Art. 6º Só haverá lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, se o contribuinte deixar de apresentar os documentos solicitados ou quando indeferido o pedido de não incidência pela Secretaria Municipal de Finanças e após esgotados os prazos recursais, o que será realizado de forma retroativa.

Parágrafo único. A Fazenda Pública Municipal poderá rever seus lançamentos a qualquer tempo, sempre quando forem constatados que no local não havia ou deixou de existir a produção rural que ensejou o deferimento da não incidência do IPTU, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades civil e criminal.

Art. 7º Fica expressamente revogado o Decreto nº 17.049, de 18 de abril de 2017.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de fevereiro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME  
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

#### DECRETO Nº 19.897, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 247.965,01 e R\$ 200.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 17, inciso I e II, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, e até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, para os créditos decorrentes de excesso de arrecadação, e de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023, e no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 247.965,01 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), no orçamento de 2024, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 05 05011-Semad	0412500052040	449051	Obras e Instalações: R\$	147.965,01
2) 14 14011-Saúde	1012200112497	449052	Equip. e Mat. Perm.: R\$	100.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento de 2024, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14712-Saúde	1030200102191	335039	Outros S. de T. - P. J.: R\$	200.000,00
-------------------	---------------	--------	------------------------------	------------

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

AUGUSTO MUZILLI JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

#### DECRETO Nº 19.890, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atualiza o Mapa da Zona Especial de Reurb-S (ZEURB), nos termos do § 2º do art. 118 da Lei Complementar nº 405/2019 que "aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, revoga as Leis Complementares nº 186/06, nº 201/07, nº 213/07, nº 220/08, nº 222/08, nº 247/09, nº 249/09, nº 255/10, nº 257/10, nº 261/10, nº 287/11, nº 293/12, nº 295/12, nº 323/14, nº 346/15, nº 354/15, nº 367/16 e nº 394/18 e dá outras providências".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial demonstrando a regularização fundiária concluída de núcleos urbanos informais consolidados, na modalidade REURB-S,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 118, da Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba,

#### DECRETA

Art. 1º O Mapa 8 do Anexo I do Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba – Mapa da Zona Especial de Reurb-S (ZEURB) fica atualizado, conforme disposto no § 2º do art. 118 da Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019, ficando substituído pelo respectivo que segue anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de fevereiro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

ANDREA RIBEIRO GOMES  
Secretária Municipal de Habitação e Gestão Territorial

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

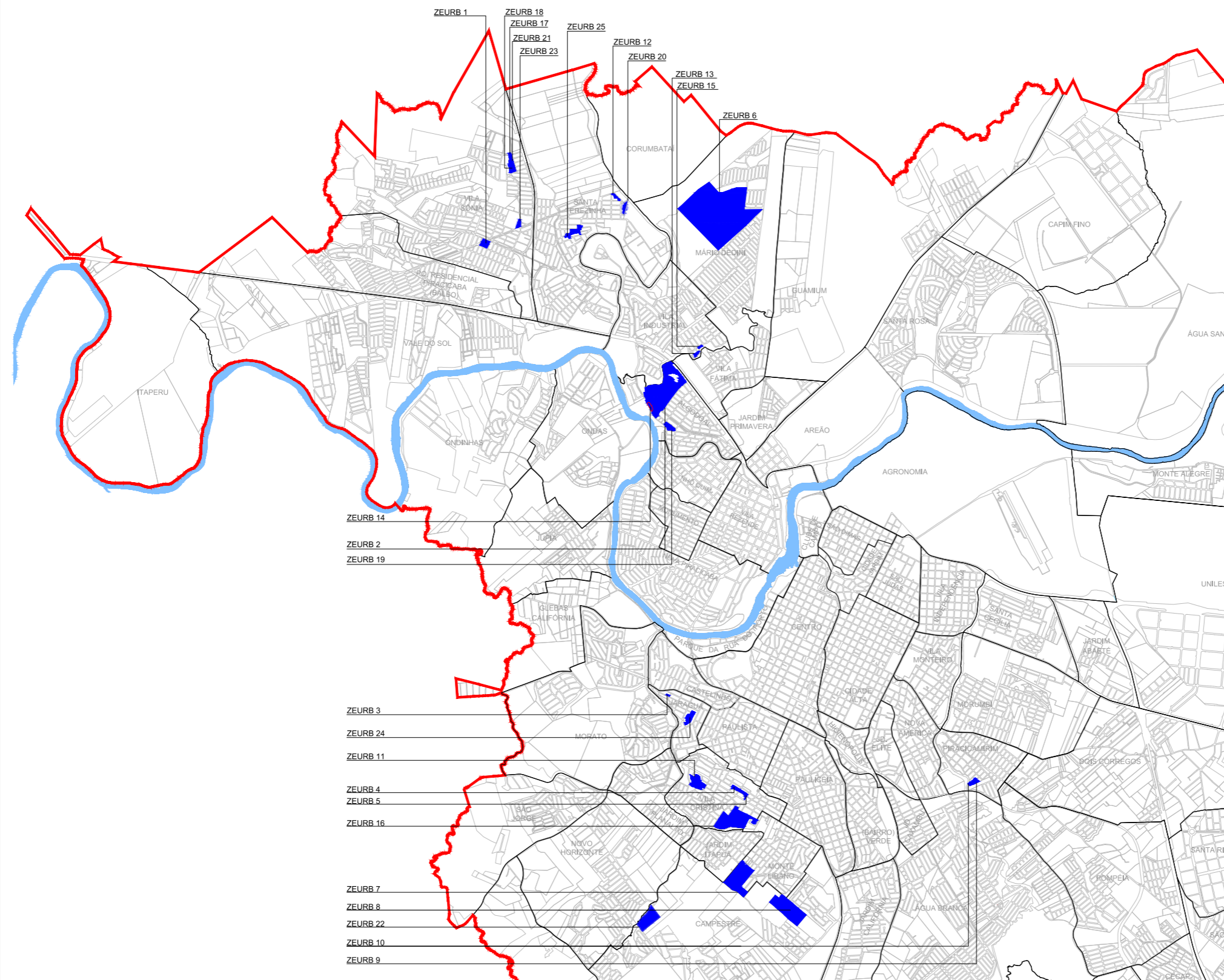
**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



- ZEURB 14
- ZEURB 2
- ZEURB 19
- ZEURB 3
- ZEURB 24
- ZEURB 11
- ZEURB 4
- ZEURB 5
- ZEURB 16
- ZEURB 7
- ZEURB 8
- ZEURB 22
- ZEURB 10
- ZEURB 9

Legenda das Zonas Especiais de Reurb-S (ZEURBs):

nº	descrição
1	Vila Sônia
2	Jardim Algodal
3	Marques Cantinho
4	Monte Cristo I
5	Monte Cristo II
6	Bosques do Lenheiro
7	Parque dos Eucaliptos
8	Minas Nova
9	São Dimas I
10	São Dimas II
11	Jardim Glória
12	IAA- Silveiras
13	Guamium I
14	Vila EMDHAP
15	Guamium II
16	Tatuapé
17	Parque Orinda II Fase 1
18	Parque Orinda II Fase 3
19	Algodal 5ª Parte
20	IAA-Bananal
21	Parque Orinda II Fase 2
22	Sant' Ana
23	Maria Helena
24	Nossa Senhora Aparecida
25	Taiguara

Legenda:  
■ Zona Especial de Reurb-S (ZEURB)  
— Perímetro Urbano  
— Divisa de Bairro

ZONA ESPECIAL DE REURB-S (ZEURB)  
 MAPA 8

Fontes e elaboração: SEMURGET  
 Base cartográfica - restituição vetorial 2011  
 Plano Diretor  
 Data: fevereiro/2024  
 Escala: 1: escala

Peça do processo/documento PMP 2024/017139, materializada por: G.C.V em 27/02/2024 17:02 CPF: 336.xxx.xxx-83

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

## COMUNICADO

## Pregão Eletrônico nº 52/2024

Registro de Preços para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Fica SUSPENSA a abertura e disputa do referido pregão, marcada para o dia 29/02/2024, para revisão do descritivo do item 02 pela Unidade Requisitante.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações

## COMUNICADO

## Pregão Eletrônico nº 79/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS DE PORTARIA

Fica SUSPENSA a abertura e disputa do referido pregão, marcada para o dia 27/02/2024, para revisão de Edital pela Unidade Requisitante.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03//2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/03//2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2024.

LEONARDO VICENTIM BRANCALION  
Chefe de Setor de Licitações

Departamento de Recursos Humanos

## EXPEDIENTE DO DIA 26 de Fevereiro de 2024

Onde se lê:

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LEANDRO SOUZA SERVINO DA ROCHA, RG 471759107, para exercer o cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 10-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Leia-se:

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LEANDRO SOUZA SERVINO DA ROCHA, RG 471759107, para exercer o cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 10-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nw 433/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

PROCESSO Nº 201.875/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	50	Unid.	ESPELHO 0,50 x 0,60m. Na medida 0,50 x 0,60m e espessura de 05mm, com moldura em alumínio de 03cm de largura, com manta acrílica no verso para proteção em caso de quebra e protegido com chapa dura em MDF inteiriço marrom com espessura de 05mm.	R\$201,93	RS 10.096,50
02	50	Unid.	ESPELHO 1,00 x 1,50m. Na medida 1,00 x 1,50m e espessura de 05mm, com moldura em alumínio de 03cm de largura, com manta acrílica no verso para proteção em caso de quebra e protegido com chapa dura em MDF inteiriço marrom com espessura de 05mm.	RS 470,00	RS 23.500,00
03	50	Unid.	ESPELHO 1,00 x 0,70m. Na medida 1.00 x 0.70m e espessura de 05mm, com moldura em alumínio de 03cm de largura, com manta acrílica no verso para -proteção cm caso de quebra e protegido com chapa dura em MDF inteiriço marrom com espessura de 05mm	RS 214,00	RS 10.700,00
04	80	Unid.	ESPELHO 1,00 x 1,00m. Na medida 1,00 x 1,00m e espessura de 05mm, com moldura em alumínio de 03cm de largura, com manta acrílica no verso para proteção cm caso de quebra e protegido com chapa dura cm MDF inteiriço marrom com espessura dc 05mm.	R\$315,00	RS 25.200,00
05	50	Unid.	ESPELHO 1,60 x 0,80m. Na medida 1,60 x 0,80m e espessura de 05mm, com moldura em alumínio de 03 cm de largura, com manta acrílica no verso para proteção em caso de quebra e protegido com chapa dura em MDF inteiriço marrom com espessura de 05mm,	RS 450,00	RS 22.500,00

06	50	Unid.	ESPELHO 2,00 x 1,50m. Na medida 2,00 x 1,50m e espessura de 05mm, com moldura em alumínio de 03cm de largura, com manta acrílica no verso para proteção em caso de quebra e protegido com chapa dura em MDF inteiriço marrom com espessura de 05mm.	R\$ 847,00	RS 42.350,00
07	50	Unid.	ESPELHO 1,53X1,15m. Na medida 1,53x1,15m e espessura de 05mm, com moldura em alumínio de 03cm de largura, com manta acrílica no verso para proteção em caso de quebra e protegido com chapa dura em MDF inteiriço marrom com espessura de 05mm.	RS 565,00	RS 28.250,00
08	50	Unid.	ESPELHO 1,20 x 0,60m. Na medida 1,20 x 0,60 e espessura de 05mm, com moldura em alumínio de 03cm de largura, com manta acrílica no verso para proteção em caso de quebra e protegido com chapa dura em MDF inteiriço marrom com espessura de 05mm.	R\$ 240,00	RS 12.000,00
09	60	Unid.	ESPELHO 1,50 x 0,60m. Na medida 1,50 x 0,60m e espessura de 05mm, com moldura em alumínio de 03cm de largura, com manta acrílica no verso para proteção em caso de quebra e protegido com chapa dura em MDF inteiriço marrom com espessura de 05mm.	RS 300,00	RS 18.000,00
10	50	Unid.	ESPELHO 1,50 x 0,30m. Na medida 1,50 x 0,30m e espessura de 05mm, com moldura em alumínio de 03cm de largura, com manta acrílica no verso para proteção em caso de quebra e protegido com chapa dura em MDF inteiriço marrom com espessura de 05mm.	RS 170,00	R\$ 8.500,00
11	50	Unid.	ESPELHO 1,50 x 1,50m. Na medida 1,50 x 1,50m e espessura de 05mm, com moldura em alumínio de 03cm de largura, com manta acrílica no verso para proteção em caso de quebra e protegido com chapa dura em MDF inteiriço marrom com espessura de 05mm.	R\$ 700,00	RS 35.000,00
12	50	Unid.	ESPELHO 1,20 x 0,50m. Na medida 1,20 x 0,50m e espessura de 05mm, com moldura em alumínio de 03cm de largura, com manta acrílica no verso para proteção em caso de quebra e protegido com chapa dura em MDF inteiriço marrom com espessura de 05mm.	R\$210,00	RS 10.500,00
13	60	Unid.	ESPELHO 1,20 x 1,20m. Na medida 1,20 x 1,20m e espessura de 05mm, com moldura em alumínio de 03cm de largura, com manta acrílica no verso para proteção em caso de quebra e protegido com chapa dura em MDF inteiriço marrom com espessura de 05mm.	R\$ 470,00	RS 28.200,00
				TOTAL DA	RS 274.796,50

Itens 01 a 13 - ABGLASS VIDROS - EIRELI.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 743/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2023

PROCESSO Nº 33.989/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tesouras.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	30.000	Unidade	Tesoura escolar sem ponta 5"	R\$ 3,00	R\$ 90.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 90.000,00

Item 05 - GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 740/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2023

PROCESSO Nº 33.989/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tesouras.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.000	Unidade	Tesoura escolar com mola para apoio.	R\$ 5,02	R\$ 5.020,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 5.020,00

Item 01 - JM SUPRIMENTOS LTD A.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 742/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2023

PROCESSO Nº 33.989/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tesouras.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	5.000	Unidade	Tesoura escolar com ponta 8"	R\$ 6,30	RS 31.500,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 31.500,00

Item 03 - VINÍCIUS JOSE DE ALMEIDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 744/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2023

PROCESSO Nº 33.989/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tesouras.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	1.000	Unidade	Tesoura escolar adaptada com arco (vai e vem).	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 12.100,00

Item 06 - SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 741/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2023  
PROCESSO Nº 33.989/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tesouras.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	1.000	Unidade	Tesoura bola	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
04	500	Unidade	Tesoura de picotar de aço inox sem ponta.	R\$ 23,90	R\$ 23.900,00
				TOTAL DA ATA:	R\$41.900,00

Itens 02 e 04 - TUIPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 707/2023**  
Aquisição de Workstations

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	PRUDENCIAL COMÉRCIO LTDA	R\$ 37.129,00

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde  
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21  
Processo: 9.792/24  
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender mandado judicial.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1		R\$ 640,80	27/02/2024
2	MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA	R\$ 230,40	27/02/2024
3		R\$ 469,80	27/02/2024
4	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 694,80	27/02/2024

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2024.

Dr. Augusto Muzilli Junior  
Secretaria Municipal de Saúde

**ERRATA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 678/2023**

Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial.

No Termo de Homologação, publicado em 23/02/2024, onde lê-se:

Piracicaba, 20 de janeiro de 2024.

Leia-se:

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2024.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO MUZILLI JÚNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**  
Aquisição de balança digital.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	THIAGO FERNANDO PIRES ME	R\$ 162,95

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO MUZILLI JÚNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 673/2023**

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 7,98
02	VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 7,3360
03	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 4,88
04	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 3,6719
05	VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 3,93
06	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 6,00
07	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 7,60
08	Inovamed Hospitalar LTDA	R\$ 2,74
09	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5,43
10	Inovamed Hospitalar LTDA	R\$ 3,77
11	Inovamed Hospitalar LTDA	R\$ 1,61
12	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 5,00
13	COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 8,00
14	FRACASSADO	-
15	COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 11,59
16	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3,84
17	MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,68

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO MUZILLI JÚNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 705/2023**

Aquisição de material de enfermagem – indicador químico.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 0,2000

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO MUZILLI JÚNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS**

Divisão de Fiscalização

**Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 024/2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo No. 5599/2017, cancelamento de sua inscrição municipal nº 641931 bem como do Auto de Infração nº 81410 de 30/11/2023..

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2024

CONTRIBUINTE

BSMASTER CORRETORA DE SEGUROS EIRELI  
RUA ALEXANDRE HERCULANO, 120 – SALA 42 – BLOCO A – VILA MONTEIRO CEP 13418-445 – CNPJ 26.634.249/0001-42 – CPD 641931

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº32 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 13942/2001, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 23/02/2024, Auto de Infração Nº 81570 e 81573.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23/02/2024

CONTRIBUINTE:

HAGOROMO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA  
RUA/AVN SAO FRANCISCO DE ASSIS, 862 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-590 - CNPJ 04.456.821/0001-98 - CPD 591378 - OS 681/2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº33 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 4046/2000, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 23/02/2024, Auto de Infração Nº 81571 e 81572.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23/02/2024

CONTRIBUINTE:

MAG TRANSFORMADORES LTDA  
RUA/AVN ANTONIO GRANEIRO LOPES FILHO, 301 - BAIRRO UNINORTE - PIRACICABA - SP CEP 13413-096 - CNPJ 03.514.509/0001-40 - CPD 563196 - OS 680/2024

**Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 34/2024**

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichê 01, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
83502/2021	DANIEL ARMELIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

**Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:**

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PAB-PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA

23/02/2024 173.856,00

INCREMENTO TEMP. SERVICOS ASSIST. HOSP. AMB. PARA CUMPRIMENTO METAS LC 201/2023

DATA VALOR RECEBIDO  
14/02/2024 200.000,00

Divisão de Tributos Imobiliários

**EXPEDIENTE - 27/02/2024**

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Atualização de Polo Passivo	Estrogilda Jose Rodrigues Simão e Espólio de João Batista Simão	022.515/2024
Deferido	Atualização de Polo Passivo	Antonio Geraldo Pizzol e outros	022.656/2024
Deferido	Isenção da Taxa de Serviços Públicos	Maria Ines Schiavolin CPD 154.314.3	020.679/2024
Deferido	Isenção da Taxa de Serviços Públicos – Garagem	Daine Stefane Coutinho Serrano	022.351/2024
Deferido	Isenção da Taxa de Serviços Públicos – Garagem	Eliana Aparecida Duarte de Oliveira	022.782/2024
Deferido	Isenção da Taxa de Serviços Públicos – Garagem	Eliana Aparecida Duarte de Oliveira	022.787/2024
Deferido	Isenção da Taxa de Serviços Públicos – Garagem	Eliana Aparecida Duarte de Oliveira	022.794/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Entidades Assistenciais	Legião da Boa Vontade	022.567/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Entidades Sindicais	Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo	021.496/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Associação da Igreja Metodista – Quinta Região Eclesiástica	019.973/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Associação da Igreja Metodista – Quinta Região Eclesiástica	019.978/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Instituição Espirita Ismael	021.321/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Associação da Igreja Metodista – Quinta Região Eclesiástica	022.386/2024
Indeferido	Remissão Imobiliária	Camila de Souza Schmidt	558.809/2023
Deferido	Restituição de Importância	Zacarias de Souza Junior	003.238/2024
Deferido	Restituição de Importância	Nilda Cristina Sancinetti Modolo	007.258/2024
Deferido	Restituição de Importância	Josiane Casarin e Tais Toledo Galvão de Oliveira	010.359/2024
Deferido	Restituição de Importância	Eloisa Elena dos Santos Azevedo	010.420/2024
Deferido	Restituição de Importância	Maria Suely da Silva	016.359/2024
Deferido	Restituição de Importância	Angelo Frias Neto	018.624/2024
Deferido	Restituição de Importância	Adriana Pereira Bottene	019.723/2024
Deferido	Restituição de Importância	Evandro Cardoso Cintra	020.103/2024
Deferido	Restituição de Importância	Luiz Eduardo Luz Camargo	022.129/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ.**

Data: 01/01/2024

Prazo: 12 meses

Valor Concedente: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Processo Administrativo nº 2023/528803.

Chamamento Público nº 22/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito da Proteção Social Básica – Meta 1.

**TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ.**

Data: 01/01/2024

Prazo: 12 meses

Valor Concedente: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Processo Administrativo nº 2023/528803.

Chamamento Público nº 22/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito da Proteção Social Básica – Meta 2.



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 02/2023****1 DO PROCESSAMENTO:**

- a) Número do Processo n°
- b) Chamamento Público - Credenciamento

**2 DO OBJETO:**

- a) Objeto: Chamamento Público de visando o credenciamento de clínicas veterinárias e hospitais veterinários, dentro do limite do Município para prestação de serviços continuados, conforme previsão na legislação vigente.
- b) Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
- c) Fonte de Recursos: 0101011000
- d) Valor estimado da contratação para 12 meses: R\$ 406.338,83 (quatrocentos e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)
- e) Tipo de Fornecimento: Parcelado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
- f) Classificação econômica da despesa: 1.18.122.0004.2317 33503901
- g) As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Sra. Daiana Lopes Moral, pelo telefone (19) 3427-2721 e/ou Luciana Polizel, pelo telefone (19) 3403-1249 ou por e-mail: [coordenadorianbea@piracicaba.sp.gov.br](mailto:coordenadorianbea@piracicaba.sp.gov.br)
- h) Em caso de não solicitação de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, quaisquer reclamações.



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
i Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9° ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



### 3. JUSTIFICATIVA

Em atendimento à solicitação de Chamamento Público para clínicas conveniadas, para o atendimento público e gratuito das clínicas, onde tais atendimentos são de suma importância e refletem diretamente no âmbito social na redução de abandono e na política de incentivo a adoção de animais, já que muitos tutores apesar de não ter muitas condições, não deixam de ter animais e de buscar adotar animais, deste modo o atendimento de assistência a tais famílias e tutores de baixa renda auxiliam nos cuidados como no mapeamento de animais que possam estar em situação de maus-tratos e que passem a ter um atendimento mais assistido sem ter que recolher os animais e salvar os mesmos.

Outro ponto a ser destacado como importante para a contratação de tais clínicas e procedimentos, se baseia na redução do agravamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social as quais possuem animais e passam por dificuldades, e este atendimento vem para cuidar dos animais e dar o devido auxílio a essa família.

Sendo de suma importância a contratação de tais clínicas e serviços, os quais serão desenvolvidos todos os processos documentais, em virtude destes.

### 4. DO PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 A finalidade do presente é o credenciamento de clínicas veterinárias e hospitais veterinários interessados em prestar serviços de consulta, cirurgia, anestesia, exames laboratoriais, exames de imagem e outros procedimentos em cães e gatos, machos e fêmeas, errantes, comunitários ou tutelados por famílias em estado de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) com o Cartão Pira Cidadão;



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeitura de piracicaba  
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



4.2 Serão priorizados os animais comunitários e os errantes, desde que, no ato da solicitação de atendimento seja indicado o responsável pelo lar temporário e de cuidados pós operatórios.

4.3 Os lares temporários poderão ser oferecidos por protetores independentes ou membros de ONGs da cidade de Piracicaba/SP, mediante cadastro junto a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP com regras estabelecidas pelo Executivo;

4.4 O modelo da ficha cadastral para protetor deverá ser solicitado pelo e-mail [coordenadorianbea@piracicaba.sp.gov.br](mailto:coordenadorianbea@piracicaba.sp.gov.br).

4.5 Os protetores independentes ou membros de ONGs da cidade de Piracicaba/SP que queiram oferecer lares temporários, deverão formalizar o cadastro junto Departamento de Bem-Estar Animal, enviando a seguinte documentação via e-mail: [coordenadorianbea@piracicaba.sp.gov.br](mailto:coordenadorianbea@piracicaba.sp.gov.br). No assunto do e-mail deve constar: "Cadastro de Protetor Independente ou ONG"

- a) Registro de identidade (RG);
- b) Cadastro de pessoas físicas (CPF) ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Comprovante de endereço;
- d) Número de telefone e e-mail para contato; e,
- e) Quantidade de animais e espécie do lar temporário.

4.6 Os animais errantes e comunitários serão castrados de acordo com a sua captura e condições de lar temporário para os cuidados pós-operatórios, aos critérios da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

4.7 Entende-se por animais:



A) Errantes: que são independentes e vivem soltos pelas ruas, podem ser solitários ou viver em bandos. Pode também ser um errante temporário como o cão que fugiu do domicílio.

B) Comunitários: aqueles que estabelecem com a comunidade em que vivem laços de dependência e de manutenção e que possuem cuidador principal estabelecido;

C) Lares temporários: domicílios particulares devidamente cadastrados no Poder Público Municipal responsáveis pelo abrigo temporário e apoio à doação de pequenos animais domésticos

## 5. DO PRAZO:

O prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme legislação vigente à época e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

## 6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contemplados pelo Edital são:

6.1 Consultas: Consultas com especialistas nas seguintes especialidades: ortopedia, cirurgia, oncologia, dermatologia e oftalmologia. A consulta clínica deverá ser ofertada diariamente enquanto as consultas com especialistas poderão ser realizadas em dias específicos e agendados caso haja necessidade, podendo também ter dentro da clínica a especialidade de telemedicina caso a clínica não disponha de médico especializado na sua equipe;

6.2 Cirurgias: Serão divididas em grupos (I, II, III e IV) segundo o grau de complexidade. Cirurgias não inclusas no rol descrito deverão ser



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura.piracicaba  
PiracicabaSP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



consultadas junto ao órgão gestor quanto à permissão e valores dos procedimentos.

CIRURGIA I - otohematoma unilateral, excisão de pólipos otológico, rinotomia, abertura do conduto auditivo, otohematoma bilateral, flushing de vias lacrimais, excisão de neoplasias cutâneas/subcutâneas benignas/malignas menores que 6 cm, cistorrafia, amputação falange distal, e similares;

CIRURGIA II - excisão da porção vertical do conduto auditivo, ablação do pavilhão auricular unilateral, ablação do conduto auditivo, cílio ectópico, eversão da cartilagem da terceira pálpebra bilateral, entrópio/ectrópio bilateral, redução de protusão de globo ocular, prolapso da glândula da terceira pálpebra, flap de terceira pálpebra, excisão de neoplasias cutâneas/subcutâneas benignas/malignas maiores que 6 cm, traqueostomia, correção de hérnias inguinais e perineais, criptorquidismo abdominal ectópico, marsupialização da próstata, mastectomia total felinos (uni e bilateral), cistotomia, excisão de neoplasia palpebral, fenda palatina, piometra, e similares;

CIRURGIA III - ablação total do canal auditivo com osteotomia lateral da bula, exenteração, enucleação, hérnia diafragmática, mastectomia total caninos (uni e bilateral) osteosíntese simples, nefrectomia, amputação de membro posterior ou anterior, enterectomia, enterotomia, esofagotomia, gastrotomia, torção/dilatação gástrica com (redução, gastropexia e esplenectomia), osteosíntese mandibular, ressecção de palato mole, mandibulectomia, maxilectomia, e similares;

CIRURGIA IV - luxação do cristalino, excisão de neoplasia intraocular, persistência do arco aórtico direito, persistência do ducto arterioso, osteosíntese complexa (mais de um local),



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeitura de piracicaba  
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



cirurgias de coluna vertebral, gastrectomia parcial, e similares;

6.3 Anestesia: Anestesia inalatória, anestesia injetável, tranquilização, medicação pré-anestésica e anestesia local. Modelos diferenciados de anestesia deverão ser consultados. Protocolos analgésicos transoperatórios deverão ser quantificados no bloco de procedimentos quando houver necessidade.

6.4 Exames Laboratoriais: Incluindo hemograma, glicemia, urinálise, creatinina, ureia, ALT, Fosfatase Alcalina, Teste de Compatibilidade Sanguínea, Parasitológico de Fezes, Albumina, Fósforo, Cultura e Antibiograma, titulação para erlichia canis; ELISA 4dx (dirofilária, erlichia e lyme)\*; sorologia para leishmaniose; sorologia para leptospirose; PCR cinomose; ELISA cinomose; ELISA FIV/FeLV; ELISA parvovirose; histopatológico; citologia; triglicérides; colesterol; cultura fúngica para complexo Sporothrix shenckii dentre outros.

6.5 Exames de Imagem: Radiografias, ultrassonografias, ultrassonografias focais (FAST) e eletrocardiografias, não necessitando ter a estrutura dentro da clínica. Podendo subcontratar.

6.6 Outros Procedimentos: Transusão de sangue (com bolsa coletora e equipo), oxigenoterapia, abdominocentese, toracocentese, cistocentese, sondagens, lavagem otológica, abertura de otohematoma (dreno), eutanásia, limpeza de miíase, retirada de espinhos de ouriço, passagem de sonda uretral, Aplicações de medicamentos por via endovenosa, subcutânea, intramuscular, oral, soroterapia endovenosa, soroterapia subcutânea dentre outros.

## 7. ESTIMATIVA ANUAL

### CONSULTAS

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE.
1	Consulta especialista	50



www.piracicaba.sp.gov.br  
 prefeitura.de.piracicaba  
 Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340

**CIRURGIAS**

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE.
2	Cirurgia I	15
3	Cirurgia II	30
4	Cirurgia III	30
5	Cirurgia IV	10



**ANESTESIA**

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE.
6	Tranquilização	10
7	Medicação pré-anestésica	90
8	Anestesia Local	10
9	Anestesia Injetável	30
10	Anestesia Inalatória	90

**SERVIÇOS LABORATORIAIS**

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE.
11	Hemogramas completos	100
12	Histopatológico 1 peça	5
13	Citologia	10
14	Triglicérides	10
15	Colesterol	10
16	Glicemias	100
17	Urinálise	50
18	Creatinina	150
19	Uréia	250
20	ALT	150
21	Fosfatase alcalina	150
22	Teste de compatibilidade sanguínea	10
23	Albumina	100
24	Cultura e antibiograma	3
25	ELISA para Leishmaniose	3
26	Sorologia para Leptospirose	3
27	PCR para cinomose	3
28	ELISA FIV/FelV	10
29	ELISA Parvovirose	3
30	ELISA Cinomose	3
31	Cultura fúngica para complexo Sporothrix Schenckii	3

**IMAGENS**

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
 [prefeituradepiracicaba](https://www.facebook.com/prefeituradepiracicaba)  
 [PrefeituradePiracicabaSP](https://www.youtube.com/PrefeituradePiracicabaSP)

Núcleo de Apoio Administrativo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE.
32	Radiografias digitais/projeção	100
33	Ultrassonografias	80
34	Ultrassonografias focais (FAST)	40

**CARDIOLÓGICOS**

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE.
35	Eletrocardiografia	20

**PROCEDIMENTOS**

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE.
36	Adm. de medicação subcutânea	600
37	Adm. de medicação intramuscular	250
38	Adm. de medicação endovenosa	600
39	Administração de medicação oral	3
40	Soroterapia endovenosa	250
41	Soroterapia subcutânea	20
42	Tala ortopédica P	20
43	Tala ortopédica M	20
44	Tala ortopédica G	10
45	Pressão não invasiva	30
46	Curativos pequenos	45
47	Curativos médios	50
48	Curativos grandes	50
49	Transfusão (incluso bolsa de coleta, eqto. e procedimento)	5
50	Oxigenioterapia	10
51	Abdominocentese/Toracocentese	5
52	Cistocentese	3
53	Sutura de pele pequenas lesões	15
54	Sessão de Quimioterapia - TVT	10
55	Sondagem geral (cães e gatos)	40
56	Limpeza de Miíase	20
57	Lavagem otológica	3
58	Eutanásia	5

**8. ESTRUTURA FÍSICA**

As clínicas veterinárias e hospitais veterinários devem conter a seguinte estrutura física:



www.piracicaba.sp.gov.br  
 prefeitura.piracicaba.sp.gov.br  
 Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340





8.1 Sala de Espera: Espaço destinado à espera de usuários que chegam ao setor e aguardam pelo atendimento. Possui bebedouro para uso público.

8.2 Sanitários

8.3 Sala para Triagem, Consulta e preparo do animal: Sala para procedimentos.

8.4 Sala de Cirurgia: Local adequado para realização dos procedimentos cirúrgicos.

8.5 Local adequado para resíduos comuns/domésticos e resíduos de serviços de saúde gerados no setor até seu destino final. Deverá possuir freezer horizontal adequado para armazenamentode animais em óbito.

8.6 Salas de Recuperação/Medicação e/ou Internação: Local onde serão abrigados os animais submetidos a procedimentos clínicos e\ou cirúrgicos, mantidos até sua recuperação ou indicação de internação pelo veterinário responsável.

8.7 Após aprovação, haverá visita in loco por membro da Comissão de Fiscalização mediante prévia comunicação de data e horário, através dos e-mail e/ou telefones cadastrados.

## 9. CREDENCIAMENTO

9.1 Poderão participar do processo de credenciamento de clínicas veterinárias e hospitais veterinários especializados nos serviços descritos, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

9.2 A participação no Credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital, seus anexos, regulamentos e instruções.



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
P Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



9.3 O credenciamento deverá atender às demandas ofertadas, mediante a formalização de Termo entre CREDENCIADA e CREDENCIANTE;

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 As inscrições poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste Credenciamento, pelos interessados, com identificação e meios de contato, com a descrição "**Credenciamento- Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - SIMAP**" e enviadas pelo e-mail [coordenadorianbea@piracicaba.sp.gov.br](mailto:coordenadorianbea@piracicaba.sp.gov.br)

10.2 Poderão participar do processo de Credenciamento, clínicas veterinárias/hospitais veterinários, que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.

10.3 Recebido o e-mail, a Comissão fará à apreciação dos mesmos num prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento.

10.4 As informações fornecidas serão conferidas e a empresa que tiver sua habilitação rejeitada será comunicada oficialmente sobre os fatos que motivaram a rejeição.

10.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados acompanhados da Ficha Cadastral de Interessada, conforme Anexo A.

## 11. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS

Não poderão participar do processo de credenciamento as empresas ou sociedades que:

11.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal;



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
P Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



11.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta Federal, Estadual ou Municipal;

11.4. Possuam servidores públicos do Município de Piracicaba/SP como integrantes de seu quadro social;

11.5 Profissionais médicos veterinários que forem empregados ou servidores públicos em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiverem em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;

## **12. DA HABILITAÇÃO**

12.1 A empresa participante deverá apresentar, em 01 (uma) via os seguintes documentos:

### **12.1.1 Habilitação Jurídica:**

a. Poderão participar do processo, as Pessoas Jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto deste processo de credenciamento e que cumpram plenamente os requisitos de habilitação.

b. Não poderá participar deste processo, direta ou indiretamente, a pessoa jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14º da Lei Federal nº 14.133/21

### **12.1.2. Regularidade Fiscal (artigo 68, Lei Federal nº 14.133/21):**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeitura de piracicaba  
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



b. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

c. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS;

d. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito Negativa de Tributos Municipais;

e. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### **12.1.3 Qualificação Econômico-Financeira**

a. Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

b. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve ser apresentado comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

#### **12.1.4 Documentação Complementar**

a. Cópia do Alvará de localização e funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;

b. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, com data inferior a 180 dias;



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeitura de piracicaba  
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



c. Declaração de veracidade dos documentos apresentados, conforme ANEXO G;

d. Contrato social; Ata de Reunião; CNPJ atualizado;

e. Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Classe do Profissional responsável.

12.2 A Comissão Especial, reserva-se ao direito de solicitar da participante, em qualquer tempo, no curso do procedimento administrativo, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.3 A falta ou inexatidão de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, poderá implicar na inabilitação da participante, a qual seu processo de credenciamento ficará suspenso até a regularização.

12.4 Não serão aceitos o envio ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, salvo quando amparados pela Legislação vigente.

### **13. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1. Além de outras estipuladas neste documento, são obrigações da Pessoa Jurídica Credenciada:

13.2. O CREDENCIADO se obriga a manter na vigência de todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;

13.3. A responsabilidade exclusiva e integral é do CREDENCIADO, pela utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos nesta os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial que mantiver com terceiros estranhos a este instrumento;



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
P Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



13.4. O CREDENCIADO fica responsável, tecnicamente, pelas condutas adotadas no atendimento aos animais encaminhados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, por atender apenas e tão somente com autorização da CREDENCIANTE e por seus atos e omissões na execução dos serviços.

13.5. Executar os serviços nas dependências do CREDENCIADO, através de seus profissionais e equipamentos;

13.5.1. Havendo a eventual necessidade e interesse para o melhor atendimento à população do Município, a CREDENCIANTE poderá efetuar procedimentos em conjunto com as CREDENCIADAS, provendo meios para a execução dos serviços, tais como local e equipe de apoio.

13.5.2. A possibilidade supracitada só poderá ocorrer, havendo manifestação técnica cabível, comprovando a necessidade de ação da Administração para evitar riscos a população.

13.6. Responsabilizar-se por qualquer serviço prestado pelo CREDENCIADO, sem a autorização do Município de Piracicaba/SP, inexistindo qualquer ônus para a municipalidade

13.7. É proibido transferir os direitos e obrigações constantes no Termo.

13.8. Os estabelecimentos devem comportar os atendimentos solicitados no objeto deste Edital;

13.9. A regulação dos encaminhamentos para cada CREDENCIADO ficará a critério da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;

13.10. O Município reserva-se ao direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, caracterizada a prestação de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia de representação do contraditório e da produção de ampla defesa.



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeitura de piracicaba  
 Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



13.11. O credenciamento se caracteriza como uma prestação de serviços da CREDENCIADA à CREDENCIANTE;

#### **14. DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA**

14.1 Será de responsabilidade da CREDENCIADA o que segue:

14.1.1. A indenização de quaisquer danos causados, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência.

14.1.2. A utilização de profissionais habilitados para a execução do objeto deste credenciamento, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo de qualquer natureza, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser repassados para o CREDENCIANTE.

14.2 Comunicar a Administração Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o interesse em deixar de prestar o serviço, sob pena de multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor recebido nos últimos 12 meses;

14.3 A CREDENCIADA deverá:

14.3.1. Manter para os serviços, profissionais técnicos habilitados.

14.3.2. Ser responsável pelas condições sanitárias do local de atendimento, inclusive do correto descarte de materiais e resíduos.

14.3.3 Executar os serviços em total consonância com as normas vigentes.

14.3.4. Fornecer as informações referentes aos atendimentos por meio relatório impresso quando for solicitado.



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
P Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



14.3.5 Facilitar a vistoria por parte da CREDENCIANTE, bem como fornecer os documentos e comprovações pertinentes aos serviços prestados.

## 15. ABERTURA E JULGAMENTO

15.1. O e-mail contendo os pedidos de credenciamento e demais documentos exigidos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do seu recebimento.

15.2. Após análise da Comissão será publicado no Diário Oficial do Município o resultado do julgamento, contendo a relação das empresas/sociedades credenciadas e dos pedidos indeferidos, iniciando-se, a partir da data da publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, independentemente de nova comunicação aos interessados.

15.3. Transcorrido o prazo sem apresentação de recursos ou após julgados os que vierem a ser interpostos, o resultado do Credenciamento será submetido à homologação do Sr. Prefeito Municipal.

15.4 Estando regular a documentação, a participante será declarada HABILITADA pela Comissão, ficando apta para assinatura de eventual termo entre a Pessoa Jurídica e Administração;

15.5 A Comissão de Seleção será destinada a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída por Portaria nº 4.122 de 2023.

## 16. DA REMUNERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

16.1. A CREDENCIADA prestará a CREDENCIANTE serviços veterinários de acordo com a demanda, com o pagamento de acordo com a produção comprovada e valores fixados em tabela abaixo.



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeitura de piracicaba  
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340





16.2. Como os serviços serão prestados de forma gratuita para a população, a CREDENCIADA receberá, a título de pagamento pela execução dos serviços os valores da planilha, conforme Lei nº 9.991 de 24 de novembro de 2023.

#### QUANTIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS

##### CONSULTAS

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO
1	Consulta especialista	R\$ 266,67

##### CIRURGIAS

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO
2	Cirurgia I	R\$ 533,33
3	Cirurgia II	R\$ 1.200,00
4	Cirurgia III	R\$ 1.566,67
5	Cirurgia IV	R\$ 2.233,33

##### ANESTESIA

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO
6	Tranquilização	R\$ 128,33
7	Medicação pré-anestésica	R\$ 122,00
8	Anestesia Local	R\$ 85,00
9	Anestesia Injetável	R\$ 201,67
10	Anestesia Inalatória	R\$ 400,00

##### SERVIÇOS LABORATORIAIS

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO
11	Hemogramas completos	R\$ 66,67
12	Histopatológico 1 peça	R\$ 260,00
13	Citologia	R\$ 193,33
14	Triglicérides	R\$ 158,33
15	Colesterol	R\$ 168,33
16	Glicemias	R\$ 46,33
17	Urinálise	R\$ 85,67
18	Creatinina	R\$ 22,78
19	Uréia	R\$ 24,47
20	ALT	R\$ 22,78
21	Fosfatase alcalina	R\$ 23,66
22	Teste de compatibilidade sanguínea	R\$ 265,00



www.piracicaba.sp.gov.br  
 @prefeituradepiracicaba  
 Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340

23	Albumina	R\$ 30,67
24	Cultura e antibiograma	R\$ 161,11
25	ELISA para Leishmaniose	R\$ 96,66
26	Sorologia para Leptospirose	R\$ 106,67
27	PCR para cinomose	R\$ 96,66
28	ELISA FIV/FeLV	R\$ 83,33
29	ELISA Parvovirose	R\$ 96,66
30	ELISA Cinomose	R\$ 96,66
31	Cultura fúngica para complexo Sporothrix Schenckii	R\$ 134,44

**IMAGENS**

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO
32	Radiografias digitais/projeção	R\$ 240,00
33	Ultrassonografias	R\$ 176,67
34	Ultrassonografias focais (FAST)	R\$ 137,50

**CARDIOLÓGICOS**

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO
35	Eletrocardiografia	R\$ 118,33

**PROCEDIMENTOS**

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO
36	Adm. de medicação subcutânea	R\$ 47,22
37	Adm. de medicação intramuscular	R\$ 58,67
38	Adm. de medicação endovenosa	R\$ 53,89
39	Administração de medicação oral	R\$ 43,33
40	Soroterapia endovenosa	R\$ 83,00
41	Soroterapia subcutânea	R\$ 66,67
42	Tala ortopédica P	R\$ 58,33
43	Tala ortopédica M	R\$ 76,67
44	Tala ortopédica G	R\$ 113,33
45	Pressão não invasiva	R\$ 47,78
46	Curativos pequenos	R\$ 64,63
47	Curativos médios	R\$ 52,33
48	Curativos grandes	R\$ 85,00
49	Transfusão (incluso bolsa de coleta, eqto. e procedimento)	R\$ 836,67
50	Oxigenioterapia	R\$ 73,33
51	Abdominocentese/Toracocentese	R\$ 336,67
52	Cistocentese	R\$ 180,00
53	Sutura de pele pequenas lesões	R\$ 80,00
54	Sessão de Quimioterapia – TVT	R\$ 250,00





55	Sondagem geral (cães e gatos)	R\$ 76,67
56	Limpeza de Mífase	R\$ 100,00
57	Lavagem otológica	R\$ 117,78
58	Eutanásia	R\$ 433,33

16.3 A CREDENCIANTE poderá a qualquer momento efetuar a integração de novos procedimentos, desde que pertinentes ao objeto inicial, divulgando tabela em formato de Anexo contendo descrição dos serviços e valores, cabendo a manifestação escrita dos CREDENCIADOS referente ao interesse e aceite dos valores e condições;

16.4 Os serviços serão distribuídos regularmente pela CREDENCIANTE, de acordo com a demanda e disponibilidade orçamentária, de forma estabelecida nos termos deste edital e seus anexos às CREDENCIADAS;

16.4.1. Poderá a CREDENCIANTE, no decorrer do ajuste celebrado, efetuar eventual revisão da distribuição dos quantitativos a fim de manter a regularidade dos serviços, devidamente motivado;

16.4.2. Constatado prejuízo causado exclusivamente pela CREDENCIADA na execução dos serviços, que venha a interferir na qualidade dos serviços ofertados à população, a CREDENCIANTE, após procedimento administrativo instaurado, resguardado ampla defesa e contraditório, poderá descredenciar a CREDENCIADA, resilindo o ajuste celebrado, e suspender pelo período de até 02 (dois) anos sua participação em novo credenciamento, suspendendo de imediato a distribuição à mesma e efetuando nova divisão entre as demais CREDENCIADAS;

16.5. A remuneração recebida pela CREDENCIADA não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária;

16.6 Qualquer realização, pela CREDENCIADA, do objeto deste credenciamento acima do montante fornecido pela CREDENCIANTE, sem a





prévia autorização por escrito dessa, será de única e exclusiva responsabilidade da CREDENCIADA;

16.7 Os serviços prestados serão totalmente gratuitos, sendo-lhe vedado exigir qualquer tipo de contraprestação, executando-se os previstos neste Edital.

16.8 A CREDENCIADA dará início à prestação dos serviços mediante solicitação expressa da CREDENCIANTE, por Ordem de Serviço que será feito por e-mail;

16.9 Os serviços serão distribuídos pela CREDENCIANTE, preferencialmente, indicando a CREDENCIADA mais próxima da residência dos atendidos.

## **17. DOS PAGAMENTOS**

17.1 O credenciamento tem valor fixado por item, conforme descrito no item 16, expresso em moeda corrente nacional.

17.2 A remuneração das empresas credenciadas respeitará os critérios e valores previstos e será realizada após a verificação e certificação dos procedimentos realizados pelos profissionais;

17.3 Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias após a aprovação e entrega ao departamento responsável pelo pagamento, contados da data do recebimento da nota fiscal, em atendimento ao Decreto Municipal N° 17.640/18;

17.4 A Prefeitura pagará pelos serviços efetivamente prestados e comprovados pela CONTRATADA após regular certificação da despesa pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo:



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeitura de piracicaba  
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9° ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



17.4.1 Relação de profissionais que prestaram os serviços com indicação do procedimento, dia, horário e unidade, devidamente preenchida e assinada;

17.5 A Nota Fiscal deverá ser enviada por e-mail: [coordenadorianbea@piracicaba.sp.gov.br](mailto:coordenadorianbea@piracicaba.sp.gov.br).

## 18. DA VALIDADE

18.1. O presente Credenciamento terá validade pelo período mínimo de 12 (doze) meses, onde o edital permanecerá aberto por período indeterminado, podendo ser revisto anualmente ou de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da CREDENCIANTE;

18.2. Caso não haja neste período, eventual impedimento da CREDENCIADA ou a manifestação, seja da CREDENCIANTE ou da CREDENCIADA, será automaticamente renovado o credenciamento por igual período mediante declaração fornecida pela SIMAP.

18.3. O registro de dados cadastrais para credenciamento estará permanentemente aberto a futuros interessados, estabelecidos os limites temporais, financeiro-orçamentário e da demanda, para os eventuais ajustes a serem celebrados.

## 19. COMISSÃO DE SELEÇÃO

19.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída conforme a Portaria nº 4122/2023 conforme prevê o artigo 13 do Decreto nº 8.726/16 e artigo 11 do Decreto Municipal nº 17.093/17.

19.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
P Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer clínica/hospitais do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/13.

19.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

19.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

19.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os valores utilizados como base para procedimentos, objeto deste Edital, foram obtidos mediante cotação de valores praticados no mercado entre prestadores qualificados.

20.2. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO A - MODELO DE FICHA CADASTRAL DE INTERESSADA EM CREDENCIAR

ANEXO B- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO C- DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO;



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
P Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



ANEXO D- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;

ANEXO E - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO

ANEXO F - MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO G - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS;

20.3. Para o conhecimento público, expede-se o presente Edital que será disponibilizado no "site" oficial da PREFEITURA no endereço eletrônico: <http://www.piracicaba.sp.gov.br/>, e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP.



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



## ANEXO A

## MODELO DE FICHA CADASTRAL DE INTERESSADA EM CREDENCIAR

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ / Estado, CEP \_\_\_\_\_, vem por meio de seu representante: \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, e apresentar os seguintes documentos:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_

Para Cadastro junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente da cidade de Piracicaba/SP referente ao CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-VETERINÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAIS DE CONSULTAS E TRATAMENTOS DE CÃES E GATOS, manifestando desta forma seu interesse bem como o aceite de todos os termos do edital com as intimações provenientes deste.

Dados para contato:

E-mail comercial: \_\_\_\_\_

Telefone comercial: \_\_\_\_\_

E-mail do representante: \_\_\_\_\_

Telefone do Representante: \_\_\_\_\_

Piracicaba/SP, xx de xxxxxxxx de 2024



www.piracicaba.sp.gov.br  
 f i prefeitura de piracicaba  
 Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9° ANDAR  
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340





---

Representante Legal da Empresa



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeitura de piracicaba  
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



## ANEXO B

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento administrativo de Chamamento Público - SIMAP n. 02/2023 para CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS-VETERINÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAIS DE CONSULTAS E TRATAMENTOS DE CÃES E GATOS DE NATUREZA CONTINUADA, que a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeitura de piracicaba  
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



ANEXO C

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

A participante \_\_\_\_\_ razão social \_\_\_\_\_ declara sob as penas da lei que até a presente data não ocorreram quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação ou determinativos de sua suspensão temporária para contratar com a Prefeitura de Piracicaba do Estado de São Paulo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
PiracicabaSP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



Obs: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa participante



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeituradepiracicaba  
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



## ANEXO D

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante  
legal, sr (a). \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto  
no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, acrescido pela Lei  
Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de  
aprendiz (\_\_\_\_\_).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Obs. 1: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeitura de piracicaba  
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



Obs. 2: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa participante.



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeituradepiracicaba  
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



## ANEXO E

## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO

(Identificação completa do representante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara que foram verificadas e compreendidas as condições gerais e específicas contidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2023 e que está ciente que sua participação implica a aceitação dos termos do Edital.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

(Assinatura do Representante Legal)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeituradepiracicaba  
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



## ANEXO G

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, neste ato representando a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto ao Chamamento Público nº 02/2023 são verdadeiros e autênticos.

Piracicaba/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura)



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeitura de piracicaba  
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



**ANEXO F****MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTA, CIRURGIA, ANESTESIA, EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES DE IMAGEM E OUTROS PROCEDIMENTOS EM CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, ERRANTES, COMUNITÁRIOS OU TUTELADOS POR FAMÍLIAS EM ESTADO DE VUNERABILIDADE SOCIAL, INCRITAS NO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico) COM O CARTÃO PIRA CIDADÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

Aos [REDACTED] dias do mês de [REDACTED] do ano de 2024, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, localizada a Rua Capitão Antônio Correa Barbosa, 2233 na cidade de Piracicaba/SP, onde o Senhor Secretário Alex Gama Salvaia, neste ato representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba, doravante simplesmente denominada como **CREDENCIANTE**, e do outro lado compareceu o Senhor [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] e CPF/MF nº. [REDACTED], neste ato representando a EMPRESA [REDACTED], inscrita no CNPJ sob nº. [REDACTED], localizada à [REDACTED], doravante denominada **CREDENCIADA**, vem, assinar o presente TERMO DE AJUSTE PARA



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTA, CIRURGIA, ANESTESIA, EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES DE IMAGEM E OUTROS PROCEDIMENTOS EM CONTEMPLANDO CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, ERRANTES, COMUNITÁRIOS OU TUTELADOS POR FAMÍLIAS EM ESTADO DE VUNERABILIDADE SOCIAL, INCRITAS NO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico) e no Cartão Pira Cidadão, objeto do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - SIMAP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de clínicas veterinárias e hospitais veterinários interessados em prestar serviços de consulta, cirurgia, anestesia, exames laboratoriais, exames de imagem e outros procedimentos em cães e gatos, machos e fêmeas, errantes, comunitários ou tutelados por famílias em estado de vulnerabilidade social, inscritas no cadastro único (cadúnico) e portador do Cartão Pira Cidadão;

**PARAGRAFO 1º** - A triagem e o encaminhamento dos animais serão feitos pela equipe da CREDENCIANTE, sendo de responsabilidade da CREDENCIADA as orientações relativas aos procedimentos que o animal será submetido;

**PARAGRAFO 2º** - O transporte dos animais até a CREDENCIADA, para realização dos exames, para a cirurgia, após a cirurgia e para a retirada dos pontos é de responsabilidade dos respectivos tutores. Devido a este fato a CREDENCIADA estará situada dentro do município de Piracicaba/SP;

**PARAGRAFO 3º** - O tutor responsável pelo animal será comunicado pela equipe da CREDENCIANTE sobre a data e horário em que será





realizada o procedimento/consulta ou poderá, a critério da CREDENCIANTE, receber o contato da clínica credenciada para agendamento direto;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A CREDENCIADA realizará os serviços de acordo com as estimativas mensais;

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A CREDENCIADA dará início à prestação dos serviços mediante solicitação expressa da CREDENCIANTE, por Ordem de Serviço que será feito por e-mail;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo alterar a forma de trabalho a fim de melhorar a execução dos serviços;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A CREDENCIADA se responsabiliza pela utilização de profissionais para a execução do objeto deste termo, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser repassados à CREDENCIANTE;

**CLÁUSULA QUARTA** - A prestação do serviço, objeto do presente, não implica em vínculo empregatício nem de exclusividade entre o CREDENCIANTE e a CREDENCIADA;

**CLÁUSULA QUINTA** - A CREDENCIADA será responsável pela indenização de dano causado ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ela vinculados, sob pena das sanções previstas na Cláusula Sétima do presente termo.



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeituradepiracicaba  
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



**CLÁUSULA SEXTA** - A CREDENCIADA se responsabiliza pela prestação dos serviços, estritamente, por ordem expressa da CREDENCIANTE;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PARÁGRAFO 1º** - A CREDENCIADA comete infração administrativa:

- a) Ensejar o retardamento da execução do procedimento;
- b) Não aceitar ou não assinar o Termo de Credenciamento, quando convocada dentro do prazo estabelecido de 05 (cinco) dias uteis;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Comportar-se de modo inidôneo.

**PARÁGRAFO 2º** - O comportamento inidôneo será analisado pela Comissão;

**PARÁGRAFO 3º** - A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com agente político da administração municipal ou entre os sócios das empresas participantes, bem como a identificação de sócios entre as mesmas, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo.

**PARÁGRAFO 4º** - A participante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos parágrafos anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) A multa será aplicada de acordo com a gravidade da infração, podendo ser: a) leve; b) moderada; c) grave e d) gravíssima. A



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeitura de piracicaba  
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



gravidade da infração será analisada pela Comissão constituída sendo:

- a) leve - 10% do valor da Nota Fiscal referente ao mês;
  - b) moderada - 20% do valor da Nota Fiscal referente ao mês;
  - c) grave - 30% do valor da Nota Fiscal referente ao mês e
  - d) gravíssima - 40% do valor da Nota Fiscal referente ao mês
- c) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Piracicaba/SP, e descredenciamento no procedimento, pelo prazo de até dois anos.

**PARÁGRAFO 5º** - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**PARÁGRAFO 6º** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à participante.

**PARÁGRAFO 7º** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO 8º** - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela participante. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a CREDENCIADA tenha a receber. Não havendo pagamento pela Empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a CREDENCIADA ao processo executivo.

**PARÁGRAFO 9º** - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Edital e seus anexos.



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeituradepiracicaba  
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



**CLÁUSULA OITAVA** - É vedada à CREDENCIADA transferir total ou parcialmente a terceiros os direitos oriundos do presente termo, sem prévia autorização escrita expressa da CREDENCIANTE.

**CLÁUSULA NONA** - A execução do serviço ajustado será avaliada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba, mediante supervisão indireta ou local, a qual observará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste termo, normas e técnicas aplicadas na prestação dos serviços e de quaisquer dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A CREDENCIANTE se reserva o direito de vistoriar, a qualquer tempo, a CREDENCIADA para verificar se são mantidas condições técnicas básicas para a realização dos serviços que influenciem no objeto deste Termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Qualquer alteração, ou modificação que importe em prejuízos ao objetivo deste Termo, qual seja prestação de serviços médicos veterinários para a realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais de consultas e tratamentos de cães e gatos, poderá ensejar a rescisão deste termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A fiscalização exercida pela CREDENCIANTE sobre os serviços ora ajustados não eximirá a CREDENCIADA da sua plena responsabilidade perante à CREDENCIANTE, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços prestados.



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeitura de piracicaba  
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A CREDENCIADA facilitará à CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da CREDENCIANTE designados para tal fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Em qualquer hipótese é assegurado à CREDENCIADA o amplo direito de defesa, nos termos das Normas Gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A CREDENCIADA se responsabiliza pela prestação dos serviços descritos no objeto e no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2023, com uso de equipamentos próprios, material e por profissionais habilitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A CREDENCIADA apresentará à CREDENCIANTE as faturas e os documentos referentes aos serviços prestados, com prévia autorização da CREDENCIANTE, e cujo valor unitário será o dos termos do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A CREDENCIANTE revisará e processará as faturas e os documentos comprovantes do fornecimento, para posterior encaminhamento ao órgão responsável pelo pagamento.

**PARÁGRAFO 1º** - As faturas rejeitadas pela conferência técnica administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba, serão devolvidas à CREDENCIADA para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas.



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



**PARÁGRAFO 2º** - No valor a ser pago pelos serviços prestados estão inclusos todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e fiscais, decorrentes de sua vinculação com os empregados designados para a execução ora ajustados, sendo o mesmo a única e completa forma de remuneração pelos serviços prestados.

**PARÁGRAFO 3º** - O pagamento será em até 15 (quinze) dias após recebimento da Nota Fiscal, com sua devida aprovação, mediante a ausência de correções.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - O presente Credenciamento terá validade pelo período mínimo de 12 (doze) meses, onde o edital permanecerá aberto por período indeterminado, podendo ser revisto anualmente ou de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da CREDENCIANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso não haja neste período, eventual impedimento da CREDENCIADA ou a manifestação, seja da CREDENCIANTE ou da CREDENCIADA, será automaticamente renovado o credenciamento por igual período.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Comunicar a Administração Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o interesse em deixar de prestar o serviço, sob pena de multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor recebido nos últimos 12 meses;

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - O valor a ser pago a CREDENCIADA pela CREDENCIANTE, será a somatória do valor dos procedimentos autorizados e realizados, aplicando-se os valores unitários segundo edital.



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeitura de piracicaba  
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340





**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor somatório dos serviços solicitados no referido mês, quando a CREDENCIADA:

- a) Transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CREDENCIANTE;
- b) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas;
- c) Não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços ajustados.

**PARÁGRAFO 1º** - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor somatório dos serviços solicitados no mês, quando a CREDENCIADA:

- a) Recusar-se a prestar os atendimentos solicitados pela CREDENCIANTE;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao CREDENCIANTE ou a terceiros, independente da obrigação da CREDENCIADA em reparar os danos causados.
- c) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;

**PARÁGRAFO 2º** - Constatado prejuízo causado exclusivamente pela CREDENCIADA na execução dos serviços, que venha a interferir na qualidade dos serviços ofertados à população, a CREDENCIANTE, após procedimento administrativo instaurado, mantida ampla defesa e contraditório, poderá descredenciar a CREDENCIADA, resilindo o ajuste celebrado, e suspender pelo período de até 02 (dois) anos sua participação em novo credenciamento, suspendendo de imediato a distribuição à mesma e efetuando nova divisão entre as demais CREDENCIADAS.





**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Na hipótese de infringência de qualquer das cláusulas, o presente termo será rescindido, independentemente de notificação e aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO 1º** - A CREDENCIADA responderá por perdas e danos causados à CREDENCIANTE pela rescisão, por culpa, do presente termo.

**PARÁGRAFO 2º** - A rescisão do ajuste com base no disposto nesta cláusula implicará em:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do termo;
- b) Responsabilidade por prejuízos causados à CREDENCIANTE.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - Qualquer serviço efetuado além do limite estabelecido no Edital, será de exclusiva responsabilidade da CREDENCIADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da classificação econômica da despesa nº 1.18.122.0004.2317 335039

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - O foro deste termo, por expressa eleição das partes, é o da Comarca de Piracicaba/SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustados e contratados assinam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas signatárias, pelo que eu, \_\_\_\_\_, digitei, assino \_\_\_\_\_ e dato.



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
P Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



Prefeitura do Município de Piracicaba, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

CRENCIANTE  
Secretário

CRENCIADA  
EMPRESA

TESTEMUNHA 1

Nome

CPF

Assinatura

TESTEMUNHA 2

Nome

CPF

Assinatura



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340

Encaminhamento P.A/ 096 /2024

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2024.

De: Pelotão Ambiental  
Marcos Antonio dos SantosPara: Divisão de Controle e Fiscalização  
A/C: Jefferson Wilians Gomitre

Tendo em vista a quantidade de suínos existentes no Curral Municipal, totalizando 16 animais; Considerando o custo com a manutenção dos mesmos (alimentação e remédios), bem como já decorrido o prazo (10 dias) para retirada dos mesmos pelos responsáveis, conforme dispõe o art. 102, § 2º e art. 103, I da Lei Complementar 178/06, encaminhamos abaixo relação dos animais que estão disponíveis para serem vendidos em hasta pública pela Prefeitura, em Leilão à ser realizado no próximo dia 01 de março de 2024, a partir das 09:00 horas, junto as instalações do Disk Animais, sito à Rua Alberto Coral, nº 1.500 - Estação Experimental da Cana, nesta cidade. (Obs. no estado em que se encontram apreendidos).

Salientamos ainda, que o ARREMATANTE deverá ter Inscrição da propriedade de criação de suínos para onde vão os animais no GEDAVE, pois a Inscrição constará no RELATÓRIO FINAL DO LEILÃO. Os animais somente sairão com GTA, um para cada veículo/caminhão.

ANIMAL	PELAGEM	Número BO P Amb e Cod OPM	IDADE	APREENSÃO	VALOR
Porco	Branca	Nº 107 04 e 52 30	02 anos	06/02/2023	R\$ 300,00
Porco	Branca	Nº 107 04 e 52 30	02 anos	06/02/2023	R\$ 300,00
Porca	Branca	Nº 107 04 e 52 30	03 anos	06/02/2023	R\$ 700,00
Porco	Pintada	Nº 107 04 e 52 30	05 anos	06/02/2023	R\$ 700,00
Porco	Branca	Nº 107 04 e 52 30	01 ano	06/02/2023	R\$ 100,00
Porco	Preta	Nº 107 04 e 52 30	01 ano e meio	06/02/2023	R\$ 200,00
Porco	Preta	Nº 107 04 e 52 30	01 ano e meio	06/02/2023	R\$ 200,00
Porca	Pintada	Nº 107 04 e 52 30	04 anos	06/02/2023	R\$ 300,00
Porco	Preta	Nº 107 04 e 52 30	01 ano e meio	06/02/2023	R\$ 200,00
Porco	Pintada	Nº 107 04 e 52 30	01 ano e meio	06/02/2023	R\$ 200,00
Porca	Branca	Nº 107 04 e 52 30	02 anos	06/02/2023	R\$ 300,00
Porca	Branca	Nº 107 04 e 52 30	01 ano e meio	06/02/2023	R\$ 200,00
Porco	Pintada	Nº 107 04 e 52 30	01 ano e meio	06/02/2023	R\$ 200,00
Porco	Preta	Nº 107 04 e 52 30	01 ano	06/02/2023	R\$ 100,00
Porca	Preta	Nº 107 04 e 52 30	01 ano e meio	06/02/2023	R\$ 200,00
Porco	Preta	Nº 107 04 e 52 30	01 ano	06/02/2023	R\$ 100,00
TOTAL	16 ANIMAIS				R\$ 4.300,00

João Luis Alves  
Subinspetor da Guarda Civil de Piracicaba  
Encarregado do Pelotão Ambiental

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

### 001/2024

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e a empresa concessionária Riopedrense Turismo Recreativo LTDA - ME, convidam as entidades interessadas em participar dos passeios gratuitos do Trenzinho Turístico que serão realizados aos sábados, às 10h, mediante agendamento. As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 28 de fevereiro de 2024 através do link: <https://doity.com.br/passeio-no-trenzinho-turistico>, que deverá anexar a documentação conforme exigência descrita no anexo I, para análise e aprovação.

### DO PASSEIO

Os passeios acontecerão aos sábados às 10h, mediante agendamento;  
Os agendamentos ocorrerão por ordem de inscrição;  
Capacidade para até 30 pessoas por passeio;  
Trajeto: Casarão do Turismo – Avenida Alidor Pecorari; Ponte Dr. Morato; Av. Presidente Kennedy, Av. Dona Lúcia; Av. Barão de Serra Negra; Ponte do Mirante; Rua Campos Salles; Rua do Rosário; Rua Prudente de Moraes; Av. Armando Salles de Oliveira; Av. Beira Rio e retorno ao Casarão do Turismo, perfazendo um total de 8 km (o trajeto poderá ser alterado sem aviso prévio);  
A Prefeitura do Município de Piracicaba fornecerá o transporte da entidade ao ponto de partida do trenzinho e seu retorno;  
Passeio Gratuito.

### DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever entidades sem fins lucrativos, estabelecidas no Município de Piracicaba.  
Os casos omissos neste chamamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2024.

José Luiz Ribeiro  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

### ANEXO I

Documentos para a inscrição

Cartão CNPJ;  
Estatuto;  
Ata da eleição e posse;  
Endereço;  
Documentos do responsável: RG e CPF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

### EXPEDIENTE DO DIA 28/02/2024

Deferido – Restituição de Importância Paga

Olivia Brossi

Protocolo: 14.712/2024

Paulo de Tarso Soares de Barros

Protocolo: 22.616/2024

## PROCURADORIA GERAL

### Contratada: PAPELIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI EPP. – CNPJ nº 21.178.493/0001-24 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.003.027

Código Ajuste nº 2024.000.000.234

Contrato nº 0250/2024.

Proc. Admin nº 183.898/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 45/2023. – Ata de Registro de Preço nº 823/2023 (válida até 21/12/2024).

Objeto: Fornecimento de materiais escolares, tais como papéis, lápis de cor e giz pastel.

Valor: R\$ 855.080,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e oitenta reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 27/02/2024.

### Contratada: VINICIUS JOSE DE ALMEIDA. – CNPJ nº 31.355.877/0001-29 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.003.027

Código Ajuste nº 2024.000.000.235

Contrato nº 0251/2024.

Proc. Admin nº 183.898/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 45/2023. – Ata de Registro de Preço nº 825/2023 (válida até 21/12/2024).

Objeto: Fornecimento de materiais escolares, tais como papéis, lápis de cor e giz pastel.

Valor: R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 27/02/2024.

### Aditamento ao Contrato - Contratada: ÁLGEBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. – CNPJ nº 19.439.642/0001-10 (SEMOZEL/SELAM)

Código Licitação nº 2023.000.000.100

Código Ajuste nº 2023.000.000.631

Contrato nº 0689/2023.

Proc. Admin.: nº 150.467/2022.

Licitação: Concorrência nº 02/2023.

Objeto: Execução de obras para reforma de pista de skate “Maria da Conceição dos Reis Cabral” – Bairro CECAP.

Valor: R\$ 129.215,75 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 10/05/2023.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 689/2023 – 2.

Prazo: 45 (quarente e cinco) dias.

Data: 17/01/2024.

### Contratada: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 05.914.294/0001-80 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.003.016

Código Ajuste nº 2024.000.000.237

Contrato nº 0253/2024.

Proc. Admin nº 57.067/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 324/2023. – Ata de Registro de Preço nº 817/2023 (válida até 20/12/2024).

Objeto: Fornecimento de materiais elétricos.

Valor: R\$ 11.774,00 (onze mil, setecentos e setenta e quatro reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 27/02/2024.

### Contratada: VIAÇÃO SALIRE LTDA EPP. – CNPJ nº 04.561.839/0001-50 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.002.965

Código Ajuste nº 2024.000.000.239

Contrato nº 0254/2024.

Proc. Admin nº 73.396/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 526/2023. – Ata de Registro de Preço nº 724/2023 (válida até 06/11/2024).

Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal/interestadual.

Valor: R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 27/02/2024.

### Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0255/2024.

Proc. Admin nº 165.950/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 700/2022. – Ata de Registro de Preço nº 256/2023 (válida até 29/03/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de pilhas alcalinas.

Valor: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 27/02/2024.

### Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2023.000.002.844

Código Ajuste nº 2024.000.000.236

Contrato nº 0252/2024.

Proc. Admin nº 91.628/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 389/2023. – Ata de Registro de Preço nº 572/2023 (válida até 03/09/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de cimento, cal e argamassa.

Valor: R\$ 54.220,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 27/02/2024.

### Contratada: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME. – CNPJ nº 26.193.511/0001-60 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.002.930

Código Ajuste nº 2024.000.000.240

Contrato nº 0256/2024.

Proc. Admin nº 31.759/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 355/2023. – Ata de Registro de Preço nº 703/2023 (válida até 31/10/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de almofada para carimbo, caneta esferográfica, corretivo, post it e marcador de página.

Valor: R\$ 26.760,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 27/02/2024.

### Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.002.975

Código Ajuste nº 2024.000.000.241

Contrato nº 0257/2024.

Proc. Admin nº 72.678/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 372/2023. – Ata de Registro de Preço nº 766/2023 (válida até 29/11/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de artigos de cama, mesa e banho.

Valor: R\$ 17.480,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 27/02/2024.

### Contratada: 38.240.496 LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI. – CNPJ nº 38.240.496/0001-43 (SEMUTTRAN)

Código Licitação nº 2023.000.003.028

Código Ajuste nº 2024.000.000.242

Contrato nº 0220/2024.

Proc. Admin nº 519.242/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 588/2023. – Ata de Registro de Preço nº 001/2024 (válida até 03/01/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de ventiladores.

Valor: R\$ 16.374,00 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 22/02/2024.

### Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA - EPP. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (SELAM)

Contrato nº 0237/2024.

Proc. Admin nº 540.368/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 682/2023.

Objeto: Fornecimento parcelado de produtos para tratamento de águas das piscinas.

Valor: R\$ 100,00 (cem reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 26/02/2024.

### Contratada: BEATRIZ MARCELA FERNANDES ME. – CNPJ nº 53.065.174/0001-07 (SEMGOV)

Contrato nº 0249/2024.

Proc. Admin nº 546.712/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 649/2023.

Objeto: Aquisição de Smart TV.

Valor: R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 26/02/2024.

### Contratada: FM COMERCIAL PAULISTA EIRELI ME. – CNPJ nº 24.068.182/0001-09 (SEMA)

Contrato nº 0200/2024.

Proc. Admin nº 502.714/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 542/2023. – Ata de Registro de Preço nº 789/2023 (válida até 04/12/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de agregado reciclado para pavimentos.

Valor: R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 20/02/2024.

### Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. – CNPJ nº 03.709.814/0031-03 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0222/2024.

Proc. Admin nº 528.789/2023.

Dispensa de Licitação: Fundamento Legal Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Implementação do projeto para a “Escola Integral para Todos”.

Valor: R\$ 4.026.000,00 (quatro milhões e vinte e seis mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 23/02/2024.

### Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a UNIMED DE PIRACICABA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS. – CNPJ nº 44.803.922/0001-22 (SEMUHGET)

Proc. Admin.: nº 22.218/2022.

Objeto: Apresentar um Levantamento Topográfico elaborado por profissional de Engenharia, devidamente instruído com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, informando a metragem total do imóvel; apresentar a matrícula atualizada perante a Secretaria Municipal de Habitação e Gestão territorial; e

Prazo: 30 (dias) dias, contados da publicação do presente Termo.

Data: 09/02/2024.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO N.º 01/2020

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a exoneração do Sr. Paulo Vitor Ignez Martin, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

## ENCARREGADO DE SERVIÇO

Classificação original 19º GERAL	nome MATHEUS REIS FERREIRA
-------------------------------------	-------------------------------

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2024

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024

## PREGÃO N.º 09/2024 - PROCESSO N.º 526605/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: GPS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Objeto: fornecimento de cloreto de polialumínio (PAC) para ETA - Capim Fino.

Vigência: 1 (um) ano.

Valor total estimado: R\$ 1.879.800,00 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).

Assinatura: 20/02/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2024

## PREGÃO N.º 10/2024 - PROCESSO N.º 526630/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: GPS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Objeto: fornecimento de cloreto de polialumínio (PAC) para ETA - Anhumas.

Vigência: 1 (um) ano.

Valor total estimado: R\$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais).

Assinatura: 20/02/2024.

## COMUNICADO

A Comissão de análise dos requerimentos dos servidores do SEMAE para adesão à bolsa de estudos, constituída através do Ato n.º 1176, de 27 de dezembro de 2022, com o propósito de instrução de Processo Digital SEMAE 2023/526134, vem, pela presente, comunicar a conclusão da análise referente à inscrição para concessão de Bolsa de Estudos para o 1º semestre de 2024.

NOME	CONCLUSÃO
ANDERSON LUIZ PIZARA	DEFERIDO

Liliane Almeida Silva  
Presidente da Comissão

## COMUNICADO

## DISPENSA ELETRÔNICA N.º 023/2024 - PROCESSO N. 2024/005632

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMARRAÇÃO, ELEVÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE CARGA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 05/03/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 05/03/2024, às 09:00h, até 05/03/2024, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 27 de fevereiro de 2024.

Alana Fernandes  
Chefe de Setor de Suprimentos

## COMUNICADO

## DISPENSA ELETRÔNICA N.º 024/2024 - PROCESSO N. 2024/004444

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/03/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 06/03/2024, às 09:00h, até 06/03/2024, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 27 de fevereiro de 2024.

Alana Fernandes  
Chefe de Setor de Suprimentos

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PROCESSO SINDICANTE N.º 2023/531505

ARTUR COSTA SANTOS, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 alterada pelo Ato n.º 1201/2023 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2023/531505. Ante o exposto, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para as devidas providências junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2024

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PROCESSO SINDICANTE N.º 2023/532446

ARTUR COSTA SANTOS, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 alterada pelo Ato n.º 1201/2023 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2023/532446 e, considerando que foram adotadas todas as medidas administrativas por essa Autarquia, determino o arquivamento dos autos do Processo Digital 2023/529169. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo Arquivo e Divulgação para ciência do interessado e posterior arquivamento dos autos. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2024

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023 - PROCESSO N.º 2023/525233

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, por razões de conveniência e oportunidade, bem como, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, resolve REVOGAR, com fundamento no art. 71, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023, PROCESSO n.º 2023/525233, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROVA PARA CONCURSO, pelos motivos expostos no documento de fls. 390 e 393. Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2024

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 82/2023 – PROCESSO N.º 506044/2023.

Contratada: GLPAR PARAFUSOS LTDA - EPP.

Objeto: FORNECIMENTO DE CHUMBADORES QUÍMICOS

Emissão: 27/02/2024.

Valor: R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Empenho n.º 0449/2024.

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424.



## IPASP

### RESOLUÇÃO N.º 4.653, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Nomeia a Sra. MEIRE APARECIDA REIS CASALE, para o cargo de Técnico em Contabilidade, e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica nos termos da Lei Municipal nº 1972/72, art. 13, inciso I, nomeada em razão da aprovação no concurso público IPASP nº 001/2023, a Sra. MEIRE APARECIDA REIS CASALE, portadora do RG nº 29.660.504-9 e CPF nº 297.397.548-48, para exercer a partir do dia 01 de março de 2024, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, do quadro administrativo do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, criado pela Lei Municipal nº 3.665, de 20 de outubro de 1993.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2024

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
-Presidente do IPASP-

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
- Deptº de Administração Geral-

### RESOLUÇÃO n.º 4.654, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Exonera da "Função Gratificada de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas", o servidor Sr. ANTONIO CARLOS LOURENÇO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica exonerado, a partir do dia 01 de março de 2024, o servidor Sr. ANTONIO CARLOS LOURENÇO, da "Função Gratificada de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas", criada pela Lei nº 7.234, de 14 de dezembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
- Presidente do IPASP -

Publicada na Secretaria Geral do I.P.A.S. P e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
- Dep. de Administração Geral -

## LICENÇAS

### DBC INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS LTDA

Torna público que recebeu da SIMAP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação N° 2023 - 535276 para atividade de fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios, localizado(a) Rua General Camara nº 134 - Jardim California - Piracicaba/SP.

### ROVAL MARMORES E GRANITOS LTDA.

Torna publico que requereu junto a SIMAP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de forma Concomitante a Licença Previa, Instalação e Operação para a atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizada a Avenida Prof. Alberto Vollet Sachs nº 2260, Bairro Vila Monteiro, Piracicaba estado de São Paulo, CEP 13417-820.



ASSOCIAÇÕES



**COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
POPULAR BANDEIRANTE**

**COMPANHIA DE  
HABITAÇÃO POPULAR  
BANDEIRANTE  
COHAB**

**RELATÓRIO DAS DEMONSTRAÇÕES  
CONTÁBEIS DO PERÍODO  
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE  
2023, COMPARATIVAS COM 31 DE  
DEZEMBRO DE 2022**

Rua Barão de Jaguara nº 1.481, 6º Andar – Edifício Empresarial Cruz Alta | Centro Campinas /  
SP – CEP 13.015-910 Brasil | Fone: (19) 2121-4371





## COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE

### BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

#### ATIVO:

(Valores em reais)

DESCRIÇÃO	N.E	31/12/2023	31/12/2022
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>11.229.022,04</b>	<b>19.885.254,61</b>
Caixa E Equivalentes De Caixa	4	2.816.421,60	2.413.894,00
Prestações De Mutuários	5-A	834.028,29	955.034,69
Prestações A Receber	5-A	3.661,07	26.102,57
Adiantamentos	6	1.005,87	1.339,49
Aportes A Receber	5-B	1.823.588,49	10.842.619,89
Precatórios A Receber	7	430.399,48	221.020,64
Tributos E Contribuições A Compensar	8	71.186,73	86.093,14
Estoques De Terrenos Disponíveis Para Comercialização	9	5.248.730,51	5.339.150,19
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>139.812.734,56</b>	<b>130.313.687,65</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>139.806.344,35</b>	<b>130.306.615,86</b>
Prestação De Mutuários - LP	5-A	6.283.851,96	7.146.157,55
Depósitos Judiciais	10	362.936,56	353.758,88
Outros Prefeituras Valores Realizáveis LP	11	4.592.798,13	0,00
Contas A Receber Pref Piracicaba -LP	11	0,00	476.509,97
Mutuários - Saldos Em Atraso	12	22.278.394,12	27.591.385,20
FCVS - Valores A Receber LP	13	103.446.056,31	99.986.213,60
Precatórios A Receber LP - Aportes	14	3.456.787,96	808.565,19
Precatórios A Receber - Processos Diversos	14	2.894.347,84	1.756.268,54
Provisão P/Perdas -Verbas De Sucubência	15	-3.508.828,53	-7.812.243,07
<b>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</b>		<b>6.390,21</b>	<b>0,00</b>
Bens E Direitos Em Uso	16	2.036.838,36	2.029.709,83
(-) Depreciação Acumulada	16	-2.030.448,15	-2.029.709,83
Ativo Intangível	16	0,00	7.071,79
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>151.041.756,60</b>	<b>150.198.942,26</b>
<i>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações</i>			

Rua Barão de Jaguara nº 1.481, 6º Andar – Edifício Empresarial Cruz Alta | Centro Campinas /  
SP – CEP 13.015-910 Brasil | Fone: (19) 2121-4371



## COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE

### BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

#### PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

(Valores em reais)

DESCRIÇÃO	N.E	31/12/2023	31/12/2022
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	21	<b>2.002.274,22</b>	<b>46.445.879,43</b>
Fornecedores	17	29.656,64	35.340,49
Obrigações Trabalhistas	18	77.105,83	46.984,89
Obrigações Tributárias	19	34.916,26	52.132,49
Valores De Caução	20	3.612,06	0,00
Empréstimos E Financ - Fase Retorno	21	1.856.983,43	46.311.421,56
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>123.338.502,21</b>	<b>90.684.882,11</b>
<b>Valores Exigíveis A Longo Prazo</b>		<b>123.338.502,21</b>	<b>90.684.882,11</b>
Empréstimos E Financiamentos - Contratos	21	98.550.534,39	74.556.220,56
Empréstimos E Financ - Fase De Retorno	21	23.593.219,02	0,00
Outros Valores Lp - Pgr Gov Est/Mun	22	939.214,73	897.333,80
Mora S/Empréstimo E Financ	21	0,00	14.975.793,68
Provisão P/Perdas Processuais	23	255.534,07	255.534,07
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>25.700.980,17</b>	<b>13.068.180,72</b>
Capital Social Subscrito	24	12.532.000,00	12.532.000,00
Ações Em Tesouraria	24	-2.517,00	-2.517,00
Reservas De Lucros	24	804.893,77	804.893,77
Reservas Aporte P/Custeio - AFAC	24	21.145.229,24	19.654.147,89
Lucros/Prejuizos Acumulados	24	-5.171.850,91	-18.257.109,09
Lucros/Prejuizos No Exercício	24	-3.606.774,93	-1.663.234,85
<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>151.041.756,60</b>	<b>150.198.942,26</b>
<i>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações</i>			

Rua Barão de Jaguara nº 1.481, 6º Andar – Edifício Empresarial Cruz Alta | Centro Campinas /  
SP – CEP 13.015-910 Brasil | Fone: (19) 2121-4371



## COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Valores em reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
<b>RECEITAS</b>		
<b>RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA</b>		
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.588.690,55</b>	<b>1.379.892,72</b>
Receita Bruta	1.588.690,55	1.379.892,72
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>-311.495,47</b>	<b>-193.367,93</b>
Deduções E Abatimentos	-160.856,52	-156.118,12
Outras Deduções	-150.638,95	-37.249,81
Receitas Operacionais	<b>331.781,11</b>	<b>212.664,18</b>
Receitas Financeiras	331.781,11	212.664,18
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>1.731,60</b>	<b>229.257,98</b>
Receitas Não Operacionais	1.731,60	229.257,98
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.610.707,79</b>	<b>1.628.446,95</b>
<b>DESPESAS</b>		
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-5.203.366,29</b>	<b>-3.295.303,01</b>
Despesas Comerciais/Administrativas	-2.819.530,06	-2.874.970,60
Despesas Financeiras	-2.331.700,98	-376.536,44
Despesas Operacionais Tributárias	-52.135,25	-43.664,93
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>-14.116,43</b>	<b>3.621,21</b>
Despesas Não Operacionais	-7071,79	0,00
Correção Monetária Do Ativo	-7.044,64	3.621,21
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>-5.217.482,72</b>	<b>-3.291.681,80</b>
<b>(=)RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O SUPERAVIT</b>	<b>-3.606.774,93</b>	<b>-1.663.234,85</b>
<b>(=)SUPERAVIT DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS</b>	<b>-3.606.774,93</b>	<b>-1.663.234,85</b>
<b>(+ ou -)Resultado Líquido das Operações Descontinuadas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(=)LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-3.606.774,93</b>	<b>-1.663.234,85</b>
<b>(+ ou -) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO</b>	<b>-3.606.774,93</b>	<b>-1.663.234,85</b>
<i>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações</i>		

Rua Barão de Jaguara nº 1.481, 6º Andar – Edifício Empresarial Cruz Alta | Centro Campinas /  
SP – CEP 13.015-910 Brasil | Fone: (19) 2121-4371



## COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Valores em reais)

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	AÇÕES EM TESOURARIA	APORTES PARA CUSTEIO	RESERVA LEGAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31/12/2021	12.532.000,00	-2.517,00	16.698.656,86	804.893,77	-38.474.076,12	-3.866.561,88	-12.307.604,37
Transferido Resultado do Período Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.866.561,88	3.866.561,88	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	24.083.528,91	0,00	24.083.528,91
Aportes para Custeio - AFAC	0,00	0,00	2.955.491,03	0,00	0,00	0,00	2.955.491,03
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.257.109,09	-1.663.234,85	-1.663.234,85
Saldo em 31/12/2022	12.532.000,00	-2.517,00	19.654.147,89	804.893,77	-18.257.109,09	-1.663.234,85	13.068.180,72
Transferido Resultado do Período Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.663.234,85	1.663.234,85	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	14.752.790,62	0,00	14.752.790,62
Aportes para Custeio - AFAC	0,00	0,00	1.486.783,76	0,00	0,00	0,00	1.486.783,76
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.606.774,93	-3.606.774,93
Saldo em 31/12/2023	12.532.000,00	-2.517,00	21.145.229,24	804.893,77	-5.171.850,91	-3.606.774,93	25.700.980,17

Rua Barão de Jaguara nº 1.481, 6º Andar – Edifício Empresarial Cruz Alta | Centro Campinas /  
SP – CEP 13.015-910 Brasil | Fone: (19) 2121-4371



## COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE

### DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – DIRETO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

<b>Demonstração dos Fluxos de Caixa Fiscal - Direto</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores Recebidos de Clientes	2.514.652,78	3.169.861,87
Valores Recebidos a Título de Juros	0,00	0,00
Duplicatas Descontadas	0,00	0,00
(-) Pagamentos a Fornecedores	3.838.587,06	4.041.635,56
(-) Pagamentos de Impostos	343.154,33	382.784,89
(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	2.033.790,39	2.212.443,18
(-) Pagamentos de Juros	2.337,24	5.531,71
(-) Pagamentos de Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	<b>-3.703.216,24</b>	<b>-3.472.533,47</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Mob./Intang.	480.000,00	424.760,06
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00	0,00
(-) Compras de Imobilizado	7.128,53	0,00
(-) Aquisição de Ações/Cotas	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades de Investimentos	<b>472.871,47</b>	<b>424.760,06</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	0,00
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
Empréstimos Tomados a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	0,00	0,00
<b>Aumento (Redução) Nas Disponibilidades</b>	<b>-5.121.269,71</b>	<b>-2.792.035,72</b>
<b>Disponibilidades no Início do Período</b>	<b>2.413.894,00</b>	<b>1.967.543,72</b>
<b>Disponibilidades no Final do Período</b>	<b>2.816.421,60</b>	<b>2.413.894,00</b>
<b>Variação das Disponibilidades</b>	<b>402.527,60</b>	<b>446.350,28</b>

Rua Barão de Jaguara nº 1.481, 6º Andar – Edifício Empresarial Cruz Alta | Centro Campinas /  
SP – CEP 13.015-910 Brasil | Fone: (19) 2121-4371



## COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE

### DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – INDIRETO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

<b>Demonstração dos Fluxos de Caixa Fiscal - Indireto</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado Líquido do Exercício	6.828.190,51	4.920.128,75
Depreciação e Amortização	738,32	0,00
(-) Resultado da Venda de Ativo Imobilizado	329.361,05	159.735,66
(-) Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
(-) Recebimentos de Lucros e Dividendos de Subsidiárias	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	-143.447,90	40.452,68
Aumento (Redução) Em Duplicatas Descontadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Provisão Créditos de Liquidação Duidosa	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Estoques	-90.419,68	-37.249,81
(Aumento) Redução Em Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Fornecedores	-5.683,85	4.411,84
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	-13.604,17	12.193,61
Aumento (Redução) Em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
<b>Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais</b>	<b>6.427.251,54</b>	<b>4.854.701,03</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	480.000,00	196.985,47
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00	0,00
(-) Compras de Imobilizado	7.128,53	0,00
(-) Aquisição de Ações/Cotas	0,00	0,00
<b>Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos</b>	<b>472.871,47</b>	<b>196.985,47</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	0,00
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
Empréstimos Tomados a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
<b>Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Aumento (Redução) Nas Disponibilidades</b>	<b>6.900.123,01</b>	<b>5.051.686,50</b>
<b>Disponibilidades no Início do Período</b>	<b>2.413.894,00</b>	<b>1.967.543,72</b>
<b>Disponibilidades no Final do Período</b>	<b>2.816.421,60</b>	<b>2.413.894,00</b>
<b>Variação das Disponibilidades</b>	<b>402.527,60</b>	<b>446.350,28</b>

Rua Barão de Jaguara nº 1.481, 6º Andar – Edifício Empresarial Cruz Alta | Centro Campinas /  
SP – CEP 13.015-910 Brasil | Fone: (19) 2121-4371



## COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE

### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31/12/2023 e 31/12/2022

As notas explicativas têm como objetivo proporcionar um entendimento mais abrangente das demonstrações contábeis apresentadas pela Companhia de Habitação Popular Bandeirante - COHAB/BD referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022. A seguir, destacamos informações relevantes e esclarecimentos adicionais para uma compreensão mais detalhada.

(1) A Companhia de Habitação Popular Bandeirante (COHAB/BD) é uma Sociedade de Economia Mista constituída em 23/11/1967, com a finalidade principal de promover o planejamento, produção, financiamento e comercialização de unidades habitacionais populares, em conformidade com as normas da Caixa Econômica Federal que coordena o Sistema Financeiro de Habitação.

(2) As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração as Normas Contábeis Brasileiras e Internacionais e os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, com observância das recomendações e determinações da Caixa Econômica Federal.

(3) Sumário das Principais Práticas Contábeis: Para a apresentação das demonstrações contábeis foram adotadas as seguintes principais práticas: a) As operações de receitas, custos e despesas estão registradas pelo regime de competência; b) Os ativos e passivos realizáveis ou exigíveis em prazos de até 360 dias, estão apresentados como "circulante"; os demais ativos e passivos não realizáveis ou exigíveis em até 360 dias estão classificados como "não circulante"; c) Todos os ativos e passivos da Empresa estão refletidos nas demonstrações contábeis do exercício; d) As aplicações financeiras estão registradas pelo custo do investimento acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço; e) Os ativos e passivos vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação, foram atualizados com base na variação da UPRD (Unidade Padrão Referencial Diária) e seu efeito reconhecido no resultado do exercício. Os demais ativos e passivos estão demonstrados por valores conhecidos ou mensuráveis acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

#### (4) Bens numerários, Depósitos Bancários, Aplicações financeiras:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		31/12/2023	31/12/2022
01.1.1.01	CAIXA	253,38	1.787,30
01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	55.236,37	245.025,65
01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	2.760.931,85	2.167.081,05
<b>TOTAL</b>		<b>2.816.421,60</b>	<b>2.413.894,00</b>

\*Valores aplicados em fundos de investimento, cujos rendimentos encontram-se reconhecidos contabilmente "pró-rata-die" até a data do balanço, na forma dos respectivos extratos de movimentações bancárias.

#### (5) A - Prestações a Receber:

Rua Barão de Jaguara nº 1.481, 6º Andar – Edifício Empresarial Cruz Alta | Centro Campinas /  
SP – CEP 13.015-910 Brasil | Fone: (19) 2121-4371



## COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE

PRESTAÇÕES A RECEBER		31/12/2023	31/12/2022
01.1.2.01.003	PRESTAÇÕES A RECEBER	3.661,07	26.102,57
01.1.2.01.002	PRESTAÇÕES DE MUTUÁRIOS	834.028,29	955.034,69
01.2.1.01.002	PRESTAÇÃO DE MUTUÁRIOS	6.283.851,96	7.146.157,55
<b>TOTAL</b>		<b>7.121.541,32</b>	<b>8.127.294,81</b>

Saldos de contratos de financiamentos a receber dos mutuários, vinculados aos contratos de vendas das unidades habitacionais através do sistema financeiro da habitação, cuja amortização é feita em prazos de até 25 anos, resgatáveis em prestações mensais, reajustáveis com base na variação da UPRD (Unidade Padrão Referencial Diária) e garantidos por hipoteca dos imóveis e seguros específicos.

Dentro deste grupo está registrado o empreendimento Jardim Pinheiros de Jaguariúna uma vez que a Companhia é a responsável por todo o gerenciamento da carteira, desde a cobrança até o repasse à Prefeitura de Jaguariúna.

### (5) B – Aportes a Receber:

APORTES A RECEBER		31/12/2023	31/12/2022
01.1.2.07.008	APORTES A RECEBER	1.823.588,49	10.842.619,89
<b>TOTAL</b>		<b>1.823.588,49</b>	<b>10.842.619,89</b>

Provisão destinada ao recebimento de aportes das Prefeituras para custeio de despesas administrativas no ano de 2024. Em 2023, os valores registrados nesta conta englobavam não apenas os montantes devidos pelas prefeituras para o referido ano, mas também as pendências relativas aos anos de 2019, 2020 e 2021, além dos valores a serem recebidos em 2022. Tais valores provenientes de anos anteriores foram transferidos para as contas de longo prazo.

No caso específico da Prefeitura de Iracemápolis, conta 01.1.2.07.0007, referente ao exercício de 2019, foi provisionado o aporte a ser recebido no ano de 2023, totalizando R\$ 121.868,52. Adicionalmente, o valor de R\$ 27.679,32 foi provisionado, sendo a contrapartida contabilizada na conta de Ajuste de Exercícios Anteriores – 02.3.4.03.002.

Cabe ressaltar a correção do valor do aporte de José Fernando Lobato, ajustado em função da aquisição das ações anteriormente pertencentes a Junot de Carvalho Barroso Filho em 2019. O montante de R\$ 962,84, inicialmente lançado em Ajustes de Exercícios Anteriores devido à transação de Junot, foi reclassificado para garantir a adequada contabilização do referido valor.

Rua Barão de Jaguara nº 1.481, 6º Andar – Edifício Empresarial Cruz Alta | Centro Campinas /  
SP – CEP 13.015-910 Brasil | Fone: (19) 2121-4371





## COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE

APORTES A RECEBER		31/12/2023	31/12/2022
01.1.2.07.008.0001	Pref Munic de Amparo	159.977,93	1.597.620,97
01.1.2.07.008.0002	Pref Munic S.J. da Boa Vista	15.016,52	29.850,42
01.1.2.07.008.0003	Pref Munic Vinhedo	71.216,94	141.821,72
01.1.2.07.008.0004	Pref Munic Limeira	93.160,77	217.093,04
01.1.2.07.008.0005	Pref Munic Pirassununga	52.780,82	104.902,63
01.1.2.07.008.0006	Pref Munic Jaguariuna	446,04	848,87
01.1.2.07.008.0007	Pref Munic Iracemópolis	37.615,63	-74.773,92
01.1.2.07.008.0008	Pref Munic Piracicaba	166.965,82	332.496,23
01.1.2.07.008.0009	Pref Munic Valinhos	166.965,82	756.610,60
01.1.2.07.008.0010	Pref Munic Mogi-Guaçu	166.965,82	1.297.552,00
01.1.2.07.008.0011	Pref Munic Araras	520.483,07	1.526.546,46
01.1.2.07.008.0012	Pref Munic Leme	109.724,64	1.450.864,82
01.1.2.07.008.0013	Pref Munic Pedreira	147.786,31	1.954.145,73
01.1.2.07.008.0014	Pref Munic Sorocaba	112.995,57	1.494.115,40
01.1.2.07.008.0015	Fernanda de C Araujo Costa	297,36	1.343,99
01.1.2.07.008.0016	Leonor T de Camargo Penteadó	297,36	3.930,56
01.1.2.07.008.0019	Ações em Tesouraria	594,71	6.899,10
01.1.2.07.008.0020	José Fernando Lobato	297,36	751,27
<b>TOTAL</b>		<b>1.823.588,49</b>	<b>10.842.619,89</b>

### (6) Adiantamentos Diversos:

ADIANTAMENTOS DIVERSOS		31/12/2023	31/12/2022
01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	1005,87	1339,49
<b>TOTAL</b>		<b>1.005,87</b>	<b>1.339,49</b>

Valores pagos referentes a salários e férias dos funcionários e registrado em folha nos meses seguintes, descontando os valores.

### (7) Precatórios a Receber

PRECATÓRIOS A RECEBER		31/12/2023	31/12/2022
01.1.2.07.009.0003	Pref Munic Pindamonhangaba - Precatório	0,00	221.020,64
01.1.2.07.009.0006	Pref Munic Amparo - Precatório	430.399,48	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>430.399,48</b>	<b>221.020,64</b>

Os valores foram ajustados conforme apresentado, com os novos valores provenientes do Longo Prazo devido à previsão de recebimento nos próximos 12 meses.

### (8) Tributos Recuperáveis:

Rua Barão de Jaguara nº 1.481, 6º Andar – Edifício Empresarial Cruz Alta | Centro Campinas /  
SP – CEP 13.015-910 Brasil | Fone: (19) 2121-4371



## COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE

TRIBUTOS RECUPERÁVEIS		31/12/2023	31/12/2022
01.1.2.08.003	IRRF a Recuperar	71.186,73	17.897,07
01.1.2.08.004	IRPJ Estimado a Recuperar	0,00	54.077,45
01.1.2.08.006	PIS a Recuperar	0,00	2.479,43
01.1.2.08.007	COFINS a Recuperar	0,00	11.639,19
<b>TOTAL</b>		<b>71.186,73</b>	<b>86.093,14</b>

Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) a Recuperar: Este montante refere-se aos valores retidos na fonte em aplicações financeiras, os quais devem ser aproveitados para compensação em outros impostos pertencentes à mesma categoria tributária, ou seja, o Imposto de Renda (IR). Tal aproveitamento é realizado por meio de processos registrados no Programa Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação (PERDCOMP).

Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) a Recuperar: Trata-se do crédito decorrente do saldo negativo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), cujo registro ocorreu por intermédio do processo PERDCOMP Proc. n° 23951.71180.2905151.3.02-0051. O referido saldo foi objeto de atualização conforme o processo n° 18220-723.102/2020-20. No entanto, é relevante observar que o mencionado processo foi disponibilizado para consulta pela Receita Federal do Brasil (RFB), resultando na validação da manifestação de inconformidade. Em virtude disso, foi determinado o recolhimento parcial do valor mediante acórdão correspondente. O montante a ser recolhido totaliza R\$ 31.018,97, sendo que tal recolhimento já foi efetuado no corrente ano.

Crédito de PIS e COFINS: Este crédito diz respeito à recuperação de valores correspondentes ao Programa de Integração Social (PIS) e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). A recuperação desses créditos ocorreu por meio do processo PERDCOMP em competências tributárias subsequentes. Destaca-se que os valores pertinentes foram integralmente recuperados.

### (9) Estoques de Terrenos Disponíveis para Comercialização:

ESTOQUES BENS IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA COMERCIALIZAÇÃO		31/12/2023	31/12/2022
01.1.2.10.006	TERRENOS P/CONSTRUÇÃO	0,00	5.339.150,19
01.1.2.10.007	ESTOQUE DE TERRENO	4.074.706,46	0,00
01.1.2.10.008	ESTOQUE DE TERRENO C/CONSTRUÇÃO	1.067.714,24	0,00
01.1.2.10.009	ESTOQUE DE IMÓVEIS RETOMADOS	106.309,81	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.248.730,51</b>	<b>5.339.150,19</b>

Os estoques apresentados consistem em imóveis disponíveis para comercialização, conforme previamente detalhado. Esses ativos serão disponibilizados ao mercado ao longo dos próximos períodos, com as vendas sujeitas a condições favoráveis do mercado imobiliário.

Em resposta à solicitação de reclassificação desses ativos para uma nova estrutura de contas, foram adotadas novas nomenclaturas, dividindo-os em três categorias distintas: terrenos, terrenos com construção e imóveis retomados. Essa reclassificação foi realizada com base em uma planilha de controle de imóveis fornecida pela Companhia.

Dessa maneira, a conta sintética 01.1.2.10.006 e suas contas analíticas foram reclassificadas de acordo com as novas nomenclaturas e valores estabelecidos na referida planilha de controle de estoques da Companhia. Assim, os ativos foram distribuídos nas seguintes contas sintéticas:

- 01.1.2.10.007 - Estoques de Terrenos,
  - 01.1.2.10.008 - Estoques de Terrenos com Construção, e
  - 01.1.2.10.009 - Estoque de Imóveis Retomados.
- Outras colocações sobre os imóveis

37 - Lote 01.1.2.10.007.0022 - Parque Residencial Eldorado - Piracicaba 2º Cartório de Registro de Imóveis 68.314 (Posto de Saúde): Este item de estoque já teve um Precatório Expedido. O valor original do Precatório está registrado na conta 01.2.1.1.10.002 - Piracicaba.

38 - Lote 01.1.2.10.007.0023 - Parque Residencial Eldorado (Praça Gregolis) - Piracicaba 2º Cartório de Registro de Imóveis 68.312: Este item de estoque já teve os cálculos homologados em cumprimento de sentença. A Prefeitura Municipal de Piracicaba foi intimada em 09-12-2023 para informar sobre a expedição do Precatório, aguardando-se a indicação do mesmo. Quando recebido, será reconhecido e tributado.

39 - Lote 01.1.2.10.007.0024 - Parque Residencial Eldorado - Piracicaba 2º Cartório de Registro de Imóveis 68.313 (Varejão): Este item de estoque já teve os cálculos homologados em cumprimento de sentença. Processos 0028927-69.2009.8.26.0451 e 0005187-

Rua Barão de Jaguara nº 1.481, 6º Andar – Edifício Empresarial Cruz Alta | Centro Campinas /  
SP – CEP 13.015-910 Brasil | Fone: (19) 2121-4371



## COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE

### (10) Depósitos Judiciais e ações processuais:

DEPÓSITOS JUDICIAIS E AÇÕES		31/12/2023	31/12/2022
01.2.1.02	DEPÓSITOS JUDICIAIS E AÇÕES	362.936,56	353.758,88
<b>TOTAL</b>		<b>362.936,56</b>	<b>353.758,88</b>

O montante de R\$ 350.724,32 corresponde ao Mandado de Segurança impetrado contra o Delegado da Receita Federal de Campinas, em tramitação perante a 6ª Vara Federal de Campinas (Processo n.º 513960-96.2021.4.03.6105). O objetivo desse mandado é limitar a base de cálculo das contribuições destinadas a terceiros, conhecidas como Sistema "S", até o limite de 20 salários mínimos. Até então, a Cohab Bandeirante vinha realizando os recolhimentos das contribuições com base na folha de pagamento integral, razão pela qual o mandado foi ajuizado para assegurar a imposição desse limite à contribuição. O processo foi distribuído em 1º de novembro de 2021 e aguarda decisão sobre a liminar.

Após o indeferimento da liminar e a determinação de suspensão do processo, os Recursos Especiais 1898532/CE e 1905870/PR foram afetados ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) como representativos de controvérsia. Esses recursos abordam a questão de se o limite de 20 salários mínimos é aplicável à base de cálculo das "contribuições parafiscais arrecadadas por conta de terceiros", referentes ao processo nº 5013960-96.4.03.6105.

Além disso, o valor de R\$ 12.212,32 refere-se ao bloqueio judicial efetuado pelo Banco Bradesco S.A., em decorrência das execuções fiscais das prefeituras relacionadas aos pagamentos de tributos (IPTU) de imóveis pertencentes a mutuários nos quais a COHAB Bandeirantes figura como proprietária.

### (11) Outros Valores de Prefeituras a Receber – LP

OUTROS VALORES PREFEITURAS - LP		31/12/2023	31/12/2022
01.2.1.05.005	Pref Munic de Amparo	467.067,32	0,00
01.2.1.05.006	Pref Munic de Araras	610.835,64	0,00
01.2.1.05.008	Pref Munic de Leme	402.330,14	0,00
01.2.1.05.010	Pref Munic de Pedreira	1.181.567,01	0,00
01.2.1.05.011	Pref Munic de Sorocaba	1.494.115,40	0,00
01.2.1.05.012	Pref Munic de Valinhos	424.708,97	0,00
01.2.1.05.013	Leonor Trinco de C Penteado	3.930,56	0,00
01.2.1.05.014	Fernanda de Cássia A Costa	1.343,99	0,00
01.2.1.05.015	Ações em Tesouraria	6.899,10	0,00
01.2.1.06.001	Pref Munic Piracicaba	0,00	476.509,97
<b>TOTAL</b>		<b>4.592.798,13</b>	<b>476.509,97</b>
DEPÓSITOS JUDICIAIS E AÇÕES		31/12/2023	31/12/2022

Os valores de R\$ 4.592.798,13 apresentados representam estimativas dos recebimentos esperados das Prefeituras por meio de aportes para custeio. Esses montantes foram transferidos das contas de Aportes a Receber de Prefeituras de Curto Prazo para as de Longo Prazo. Essa realocação foi necessária devido à falta de previsão para o recebimento ou negociação desses valores no período de 2019 a 2023.

Até o ano de 2020, tais estimativas não eram reconhecidas. No entanto, a partir de 2021, passaram a ser contabilizadas após recomendação e exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Essa medida visa garantir uma gestão financeira mais transparente e alinhada às práticas contábeis adequadas.

Além disso, o valor de R\$ 476.509,97 refere-se a uma desapropriação indireta pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, conforme detalhado no processo nº 1011523-75.2015.8.26.0451. Este valor foi atualizado em maio de 2022, seguindo decisão judicial.

### (12) Mutuários Saldos em Atraso:

Rua Barão de Jaguara nº 1.481, 6º Andar – Edifício Empresarial Cruz Alta | Centro Campinas /  
SP – CEP 13.015-910 Brasil | Fone: (19) 2121-4371



## COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE

MUTUÁRIOS - SALDOS EM ATRASO		31/12/2023	31/12/2022
01.2.1.06.005	MUTUÁRIOS - SALDOS EM ATRASO	22.278.394,12	27.591.385,20
<b>TOTAL</b>		<b>22.278.394,12</b>	<b>27.591.385,20</b>

As atualizações dos saldos de mutuários em atraso, relacionados aos contratos de venda das unidades habitacionais pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH), foram concluídas com base no arquivo fornecido pela companhia, proveniente do Sistema Prognun AC35 e suas composições.

Além disso, vale ressaltar que essas atualizações consideraram também os desdobramentos da ação civil coletiva movida pela AMAR - Associação de Mutuários do SFH - no processo nº 0020325-80.2003.8.26.0037 (nº de ordem 2495/03) na 4ª Vara Cível de Araraquara. Esses processos judiciais são cruciais para compreendermos o contexto completo dos saldos de mutuários em atraso e seu impacto nas finanças da empresa.

É importante ressaltar que, ao realizar essas atualizações, a diferença de saldo em relação ao ano anterior (2022), foi devidamente tratada através da conta de Ajuste de Exercícios Anteriores, que permite ajustar os registros contábeis para refletir com precisão as

informações financeiras atuais.

Dessa forma, as atualizações dos saldos de mutuários em atraso para o ano de 2023 foram realizadas de maneira diligente, garantindo a integridade e a exatidão das informações contábeis da companhia.

### (13) FCVS - Valores a Receber LP:

FCVS - VALORES A RECEBER		31/12/2023	31/12/2022
01.2.1.07.001	FCVS - Habilitações CEF	71.054.743,66	67.594.900,95
01.2.1.07.003	FCVS - Habilitações CEF - Resíduos	32.391.312,65	32.391.312,65
<b>TOTAL</b>		<b>103.446.056,31</b>	<b>99.986.213,60</b>

O montante acumulado do saldo devedor residual dos mutuários, cujos contratos estão cobertos pelo FCVS, é objeto da ação ordinária - processo Nº 5002007.43.2018.4.03.6105 na 4ª vara federal em Campinas. Este valor foi atualizado com base nos relatórios descritivos da Caixa Econômica Federal 3026, sendo que sua variação pode ter um impacto direto no patrimônio líquido da companhia.

### (14) Precatórios a Receber de LP:

PRECATÓRIOS A RECEBER		31/12/2023	31/12/2022
01.2.1.09	PRECATÓRIOS A RECEBER LP - APORTES	3.456.787,96	808.565,19
01.2.1.10	PRECATÓRIOS A RECEBER - PROCESSOS DIVERSOS	2.894.347,84	1.756.268,54
<b>TOTAL</b>		<b>6.351.135,80</b>	<b>2.564.833,73</b>

Precatórios a Receber – Aportes consistem em valores devidos pelas prefeituras que não realizaram os pagamentos estipulados em assembleia para custeio. Para recuperar esses valores, foram iniciados processos judiciais. Embora algumas respostas de Precatórios a Receber tenham sido obtidas por meio desses processos, devido à falta de previsão de recebimento nos próximos 12 meses, esses valores foram classificados como de Longo Prazo.

Recentemente, um montante adicional de R\$ 661.569,33 foi incorporado a este grupo por meio do processo nº 1011055-82-2016-8-26-0320. Esse valor refere-se aos precatórios pendentes dos anos de 2019 e 2020 da Prefeitura de Limeira, especificamente na conta analítica 01.2.1.10.004, os quais não estavam inicialmente provisionados.

Além disso, há os Precatórios a Receber provenientes de Processos Diversos, que englobam valores de outras ações envolvendo as Prefeituras de Araraquara, Piracicaba e Limeira.

### (15) Provisão p/ Perdas – Verbas de Sucumbência:

Rua Barão de Jaguara nº 1.481, 6º Andar – Edifício Empresarial Cruz Alta | Centro Campinas /  
SP – CEP 13.015-910 Brasil | Fone: (19) 2121-4371



## COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE

PROVISÃO P/PERDAS-VERBAS DE SUCUBÊNCIA		31/12/2023	31/12/2022
01.2.1.20.002	(-) Desapropriação Indireta - Piracicaba	32.000,00	32.000,00
01.2.1.20.007	(-) Aporte Pref Munic Sorocaba	0,00	21.355,05
01.2.1.20.008	(-) FCVS - Habilitações CEF	3.476.828,53	7.758.888,02
<b>TOTAL</b>		<b>3.508.828,53</b>	<b>7.812.243,07</b>

Na provisão de perdas, o aporte da Prefeitura Municipal de Sorocaba foi baixado no valor de R\$ 21.335,05 devido à vitória da COHAB no processo nº 1025941-11.2019. Essa quantia foi retirada da conta de Ajuste de Exercícios Anteriores e o lançamento foi ajustado na mesma conta 02.3.4.002.

Quanto ao montante relacionado ao FCVS – Habitações CEF, a decisão em primeira instancia, estabelecendo que ambas as partes do processo arcarão com metade das custas inicialmente previstas, sendo que ambas as partes recorreram da decisão. O valor teve a mesma destinação mencionada anteriormente.

### (16) Imobilizado

IMOBILIZADO - BENS E DIREITOS EM USO		31/12/2023	31/12/2022
01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	63.575,18	60.496,22
01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	1.400,00	0,00
01.2.3.01.005	Veículos	37.760,00	37.760,00
01.2.3.01.006	Computadores e periféricos	38.178,24	35.528,67
01.2.3.01.011	Instalações	5.000,00	5.000,00
01.2.3.01.012	Edificações	0,00	1.890.924,94
01.2.3.01.013	EDIF. CRUZ ALTA - CPS	1.890.924,94	0,00
01.2.3.01.013.0001	SALA COMERCIAL - SALA 61-2º CRI 19.072	100.067,09	0,00
01.2.3.01.013.0002	SALA COMERCIAL - SALA 62-2º CRI 19.073	89.660,11	0,00
01.2.3.01.013.0003	SALA COMERCIAL - SALA 63-2º CRI 19.074	62.427,57	0,00
01.2.3.01.013.0004	SALA COMERCIAL - SALA 64-2º CRI 19.075	59.153,95	0,00
01.2.3.01.013.0005	SALA COMERCIAL - SALA 65-2º CRI 19.076	66.916,29	0,00
01.2.3.01.013.0006	SALA COMERCIAL - SALA 66-2º CRI 19.077	61.698,51	0,00
01.2.3.01.013.0007	SALA COMERCIAL - SALA 67-2º CRI 19.078	100.067,09	0,00
01.2.3.01.013.0008	SALA COMERCIAL - SALA 68-2º CRI 19.079	90.317,70	0,00
01.2.3.01.013.0009	SALA COMERCIAL - SALA 81-2º CRI 19.088	100.067,10	0,00
01.2.3.01.013.0010	SALA COMERCIAL - SALA 82-2º CRI 19.089	89.660,11	0,00
01.2.3.01.013.0011	SALA COMERCIAL - SALA 83-2º CRI 19.090	62.427,57	0,00
01.2.3.01.013.0012	SALA COMERCIAL - SALA 84-2º CRI 19.091	59.153,95	0,00
01.2.3.01.013.0013	SALA COMERCIAL - SALA 85-2º CRI 19.092	66.916,29	0,00
01.2.3.01.013.0014	SALA COMERCIAL - SALA 86-2º CRI 19.093	61.698,51	0,00
01.2.3.01.013.0015	SALA COMERCIAL - SALA 87-2º CRI 19.094	100.067,09	0,00
01.2.3.01.013.0016	SALA COMERCIAL - SALA 88-2º CRI 19.095	90.317,70	0,00
01.2.3.01.013.0017	SALA COMERCIAL - SALA 91-2º CRI 19.096	100.067,09	0,00
01.2.3.01.013.0018	SALA COMERCIAL - SALA 92-2º CRI 19.097	89.660,11	0,00
01.2.3.01.013.0019	SALA COMERCIAL - SALA 93-2º CRI 19.098	62.427,57	0,00
01.2.3.01.013.0020	SALA COMERCIAL - SALA 94-2º CRI 19.099	59.153,95	0,00
01.2.3.01.013.0021	SALA COMERCIAL - SALA 95-2º CRI 19.100	66.916,29	0,00
01.2.3.01.013.0022	SALA COMERCIAL - SALA 96-2º CRI 19.101	61.698,51	0,00
01.2.3.01.013.0023	SALA COMERCIAL - SALA 97-2º CRI 19.102	100.067,09	0,00
01.2.3.01.013.0024	SALA COMERCIAL - SALA 98-2º CRI 19.103	90.317,70	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.036.838,36</b>	<b>2.029.709,83</b>

Rua Barão de Jaguara nº 1.481, 6º Andar – Edifício Empresarial Cruz Alta | Centro Campinas /  
SP – CEP 13.015-910 Brasil | Fone: (19) 2121-4371



## COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE

No ano de 2024, foi realizado um desdobramento da conta "Edificações", com destaque para o Edifício Cruz Alta. Os valores atribuídos a este desmembramento correspondem aos custos de aquisição das salas comerciais individualmente. Essa separação permitiu uma contabilização mais detalhada de cada sala comercial dentro do edifício mencionado.

### Imobilizado -Depreciação Acumulada:

IMOBILIZADO - BENS E DIREITOS EM USO		31/12/2023	31/12/2022
01.2.3.05	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	2.030.448,15	2.029.709,83
<b>TOTAL</b>		<b>2.030.448,15</b>	<b>2.029.709,83</b>

As depreciações registradas até a data do balanço foram calculadas utilizando o método linear, aplicando taxas que estão alinhadas com a estimativa de vida útil econômica dos bens.

### Intangível:

INTANGÍVEIS		31/12/2023	31/12/2022
01.2.4.01.006	Softwares ou Programas de Computador	0,00	7071,79
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>7.071,79</b>

Os valores registrados na conta de Bens Intangíveis - Softwares ou Programas de Computador 01.2.4.01.006 foram retirados devido à obsolescência e à falta de uso. Atualmente, a empresa adquire licenças para o uso de softwares.

### (17) Fornecedores:

FORNECEDORES		31/12/2023	31/12/2022
02.1.1	FORNECEDORES	29.656,64	35.340,49
<b>TOTAL</b>		<b>29.656,64</b>	<b>35.340,49</b>

Este item refere-se às obrigações decorrentes da aquisição de bens e serviços de fornecedores no curso regular das operações da empresa.

### (18) Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		31/12/2023	31/12/2022
02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	77.105,83	46.984,89
<b>TOTAL</b>		<b>77.105,83</b>	<b>46.984,89</b>

As obrigações trabalhistas e previdenciárias compreendem os compromissos financeiros das empresas com o governo, originados da contratação de funcionários, incluindo salários, contribuições previdenciárias (INSS), Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e provisões para férias.

### (19) Obrigações Tributárias:

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		31/12/2023	31/12/2022
02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	34.916,26	52.132,49
<b>TOTAL</b>		<b>34.916,26</b>	<b>52.132,49</b>

Rua Barão de Jaguara nº 1.481, 6º Andar – Edifício Empresarial Cruz Alta | Centro Campinas /  
SP – CEP 13.015-910 Brasil | Fone: (19) 2121-4371



## COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE

As obrigações tributárias consistem nos impostos e contribuições que as empresas devem quitar nos âmbitos municipal, estadual e federal (como PIS, COFINS e ISS) para manterem-se em conformidade com as exigências desses órgãos. Os valores dessas obrigações variam de acordo com o regime tributário adotado pela empresa. No caso da Companhia, ela opera sob o regime tributário do Lucro Real por estimativa.

### (20) Valores de Caução:

VALORES DE CAUÇÃO		31/12/2023	31/12/2022
02.1.5	CAUÇÃO RECEBIDAS	3.612,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.612,00</b>	<b>0,00</b>

Valores correspondentes a cauções recebidas como garantia para locação de salas e garagens.

### (21) Empréstimos e Financiamentos – Acerto de Contratos/Fase retorno:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		31/12/2023	31/12/2022
02.1.6.02	EMPRESTIMOS E FINANC - FASE RETORNO	1.856.983,43	46.311.421,56
02.2.1.02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CONTRATOS	98.550.534,39	74.556.220,56
02.2.1.03	EMPRÉSTIMOS E FINANC - FASE DE RETORNO	23.593.219,02	-
02.2.1.10	MORA S/EMPRÉSTIMO E FINANC	0,00	14.975.793,68
<b>TOTAL</b>		<b>124.000.736,84</b>	<b>135.843.435,80</b>

A COHAB-Bandeirante possui três grupos de contratos de empréstimos que compõem seu passivo junto à Caixa Econômica Federal:

- Contrato 457950-63: Ativo de retorno mensal, estabelecido por meio de um Contrato de Confissão de Dívida e Promessa de Pagamento, conforme os termos da Resolução do CCFGTS Nº 752/2014, firmado em 2015. Sua garantia é a soma dos saldos devedores dos financiamentos ativos.

- Contrato 0497425-31: Anteriormente em carência até maio de 2021 e garantido pelos créditos FCVS homologados em RCV. Como não houve novação até o término da carência em maio de 2021 e não foi possível uma nova prorrogação devido à ausência de normativa, o contrato está sujeito a uma Ação Ordinária e uma solicitação de Tutela Antecipada para suspender a exigibilidade do crédito e a inscrição da COHAB nos órgãos de proteção ao crédito.

- Contratos 0204941-82, 0204942-96, 0217466-14, 0217486-55, 0229127-59, 0229135-56 e 0253876-21: Estão sujeitos a uma Ação Ordinária e uma solicitação de Tutela Antecipada para suspender a exigibilidade do crédito e a inscrição da COHAB nos órgãos de proteção ao crédito, devido à revogação das resoluções anteriores (353/2000 e 419/2003) pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CCFGTS) por meio da resolução nº 843, publicada em 21 de março de 2017. A revogação entrou em vigor após 270 dias da publicação, em 27/03/2017, impactando os contratos anteriormente em carência.

Mora S/ Empréstimos e Financiamentos: A COHAB-BD está envolvida em duas ações específicas relacionadas a esses grupos de contratos. O valor em mora de R\$ 14.975.793 foi estimado com base na variação da UPRD (Unidade Padrão Referencial Diária), em relação ao valor apresentado no relatório da CAIXA de 31/12/2021. No entanto, no ano corrente, recebemos a informação da própria CAIXA de que não é para ser cobrada mora desses processos, conforme decisão judicial. O valor foi então reclassificado na conta de Ajuste de Exercícios Anteriores, revertendo o lançamento de 2022.

No balanço oficial publicado em 2022, identificamos um erro de digitação na soma do Passivo Circulante, que apresentava erroneamente um saldo de R\$2.749.138,88. Após a correção, a soma correta das contas resulta em R\$46.445.879,53, evidenciando claramente o equívoco. Além disso, é importante esclarecer que a redução do Passivo Circulante em 2023, mencionada na conta 02.1.6.02 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - FASE RETORNO, ocorreu devido à transferência desse montante para as contas do Passivo de Longo Prazo, onde o mesmo valor foi registrado como um aumento.

Rua Barão de Jaguara nº 1.481, 6º Andar – Edifício Empresarial Cruz Alta | Centro Campinas /  
SP – CEP 13.015-910 Brasil | Fone: (19) 2121-4371



## COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE

### (22) Empréstimos e Financiamentos – Acerto de Contratos/Fase retorno:

OUTROS VALORES LP		31/12/2023	31/12/2022
02.2.1.04.001	Loteamento Jd Pinheiros - Jaguariúna	939.214,73	897.333,80
<b>TOTAL</b>		<b>939.214,73</b>	<b>897.333,80</b>

O recurso foi recebido da Prefeitura Municipal de Jaguariúna para a administração dos créditos provenientes do financiamento das casas do Loteamento Jardim Pinheiros. Esses valores são apenas para fins de demonstração contábil. Ao término do contrato, será realizado um acerto de contas para equilibrar os valores ativos e passivos, conforme mencionado no item 5ª.

### (23) Provisões para perdas Processuais/Contingências:

PROVISÃO P/PERDAS PROCESSUAIS		31/12/2023	31/12/2022
02.2.1.11.002	Execuções Fiscais	205.534,07	205.534,07
02.2.1.11.003	Processos Diversos	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>255.534,07</b>	<b>255.534,07</b>

A Companhia, não mantém discussões judiciais ou administrativas relativamente a contingências cíveis, tributárias ou trabalhistas pendentes, que possam acarretar efeitos no seu patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023, exceto quanto ao mencionado na Nota Explicativa Nº “15”.

### (24) Patrimônio Líquido:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31/12/2023	31/12/2022
02.3.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	12.532.000,00	12.532.000,00
02.3.1.01.003	AÇÕES EM TESOURARIA	-2.517,00	-2.517,00
02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	804.893,77	804.893,77
02.3.2.03	RESERVAS APORTE P/CUSTEIO - AFAC	21.145.229,24	19.654.147,89
02.3.4.03	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	-5.171.850,91	-18.257.109,09
02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-3.606.774,93	-1.663.234,85
<b>TOTAL</b>		<b>25.700.980,17</b>	<b>13.068.180,72</b>

O Capital Social, totalmente realizado, é constituído por R\$ 12.532.000, divididos em ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada. Os Aportes para Custeio referem-se às provisões de recebimento das Prefeituras destinadas ao custeio de despesas administrativas. A conta de Resultados Acumulados em 2021 e 2022 foi utilizada para lançar as provisões de perdas de sucumbência, totalizando R\$ 11.438.353, e as provisões de aportes das prefeituras de 2019 a 2020, que não haviam sido contabilizadas anteriormente, totalizando R\$ 6.124.132. Por exigência do tribunal de contas, essas provisões foram feitas em 2022. No ano de 2023, também foram realizados outros ajustes necessários para conciliar os saldos das contas a pagar e receber, utilizando a conta Ajuste de Exercícios Anteriores.

### (24) Destinação do Resultado:

O estatuto social estabelece que do resultado do exercício sejam deduzidos, antes de qualquer participação: Parcela reservada para compensar os possíveis prejuízos acumulados; a) do saldo remanescente, parcela correspondente à provisão para o imposto de renda; b) do saldo remanescente, que constitui o lucro líquido do exercício, parcela de 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social e 6% (seis por cento) no mínimo para dividendos, ficando a elevação desse percentual a critério da Assembléia Geral; c) o saldo remanescente ficará a disposição da Assembléia Geral, que deliberará sobre a sua destinação.

### (25) Cobertura de Seguros:

A Companhia mantém seguros contratados em 31 de dezembro de 2021, equivalente a 80% dos valores pagos. As possibilidades de perdas são consideradas remota pela Administração, em casos de eventuais sinistros.

Rua Barão de Jaguara nº 1.481, 6º Andar – Edifício Empresarial Cruz Alta | Centro Campinas /  
SP – CEP 13.015-910 Brasil | Fone: (19) 2121-4371





## **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE**

Campinas, 31 de dezembro de 2023

**José Fernando Lobato**  
Diretor - Presidente

**Daniel Henrique de Souza**  
CRC: 1SP284623/O-4

Rua Barão de Jaguara nº 1.481, 6º Andar – Edifício Empresarial Cruz Alta | Centro Campinas /  
SP – CEP 13.015-910 Brasil | Fone: (19) 2121-4371



# Pacto Materno Infantil

e Monitoramento de Gestantes

O Pacto é um Programa da Prefeitura de Piracicaba, que existe desde 2005, e tem por objetivo

acompanhar as gestantes e os bebês até 01 (um) ano por meio de monitoramento telefônico.

Fique atenta!  
Atenda nossas ligações!

Nossos números :

(19) 3433-0307

(19) 3402-2535



Conheça mais do nosso trabalho pelas redes sociais:

@pactomaterno infantil

Pacto Materno Infantil

SMS  
SECRETARIA  
DE SAÚDE



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**  
TRABALHO SÉRIO